



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0114/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 18/2021

REGISTRO DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PRELIMINARES

DO OBJETO

DO CREDENCIAMENTO

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”

DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DA PROPOSTA COMERCIAL

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

DOS LANCES VERBAIS

DO JULGAMENTO

DOS RECURSOS

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DO CONTRATO

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

MODELOS DE DECLARAÇÕES



DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Órgão Interessado:** Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, Educação e Meio ambiente de São Sebastião do Tocantins/TO.
- Processo N°** 114/2021
018/2021
- Regime legal:** Regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações
- Tipo da licitação:** MENOR PREÇO POR ITEM
- Exame retirada do Edital e sessão:** Comissão de Licitação - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO (Sala de Licitações da Prefeitura)
- Endereço:** Avenida Imperatriz, 515, Centro São Sebastião do Tocantins/TO.
- Data da sessão:** **10 de Agosto de 2021**
- Horário da sessão:** **07:30** horas - (horário local)
- Informações fones:** (63) 3426-1348
- Horário de atendimento:** Das 07:00 às 13h00min (horário local)



1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação para Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços para a eventual e futura aquisições de materiais de construção e correlatos, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, Educação e Meio Ambiente de São Sebastião do Tocantins/TO, **No Sistema Registro de Preço (SRP) conforme Termo de Referencia constantes no Anexo I deste edital.**

1.2 - As quantidades constantes no anexo I deste edital são estimativas, podendo a Administração não adquirir na sua totalidade dos mesmos.

1.3 - Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, um procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema (**Modelo I**).

2.1.1 - Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

a) - Deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social quando apresentada procuração particular.

b) Apresentar CND de Licitante Inidôneo

retirada no portal do TCU.

2.2 - Para o uso da prerrogativa prevista em Lei, deverá o interessado apresentar declaração, com firma reconhecida, de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/02.

a) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar n.º 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC n.º 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.



b) Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

c) Depois de realizado o credenciamento, dar-se á inicio á sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

d) A declaração de que trata a letra “c” do item 2.2 deverá, obrigatoriamente, ser apresentado fora dos envelopes, nº 01 e 02, sob pena de a empresa se declarada como impossibilitada de participar do certame. **(MODELO II)**

e) A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, são condições para participação do certame. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 2.2, letra “c” fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vicio insanável. **(MODELO IV)**.

2.3 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão os licitantes que:

3.1.1- Desempenharem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.1.2 - Atendam ás exigências constantes neste **Edital** e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.2 - Não será admitida neste pregão a participação de empresas que:

3.2.1 - Encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país

3.3 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado ás Microempresas -ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

3.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3.5 - Para efeito do disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) - O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado **após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.**

e) - Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) - O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito á contratação, sem prejuízos das



sanções prevista no art 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado á Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a **Comissão de Licitação/Pregoeiro**, no endereço e/ou fax, constado nas preliminares deste Edital.

4.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anterior á data fixada par abertura da sessão pública,

4.3 - Até 02(dois) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.

4.4 - O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao pregoeiro responsável conforme determina a Lei,

4.5 - Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93.

4.6 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quarto horas, conforme determina a Lei.

5 -DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

5.2 - O Pregoeiro não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido no preâmbulo.

5.3 - Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

<p>COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021 ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE:.....</p>
--



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021
ENVELOPE N.º 02 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

6- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os documentos a serem apresentados deverão:

a) Quando cópias, conter registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de São Sebastião do Tocantins - TO, neste ultimo constar data;

b) quando declarações, conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável constituído;

c) ser encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados seqüencialmente em ordem crescente, em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

d) quando proposta além do disposto na alínea "b" na última folha, conter rubrica em todas as folhas do responsável constituído.

6.2 - Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

6.3 - Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

7 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Os envelopes de propostas comerciais indicarão em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

7.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, em uma via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

licitantes, sem prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa, e entregue junto à comissão em mídia (pendrive ou cartão de memória).

7.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax vigente da empresa proponente;

7.1.2 - Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão;

7.1.2 - Não será admitida cotação inferior á quantidade prevista nesta **Edital**

7.1.3 - Nos preços deverá ser indicado o valor unitário e total em moeda corrente nacional apresentado apenas duas casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionaria, ficando tal como proposta o valor por item;

7.1.4 - **Especificações detalhadas do objeto proposto conforme Termo de Referência (ANEXO I);**

7.1.5 - Prazo de pagamento de 30 (trinta) dias após atesto da nota fiscal;

7.1.6 -Todas as despesas com, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição do preço dos materiais;

7.1.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

7.1.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

7.1.9 - A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a habilitação **Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista.**

8.2 Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

8.3 O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.4 Para comprovação da *Habilitação Jurídica* os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5 Para a comprovação da *Qualificação Econômico-Financeira*, os licitantes deverão apresentar:

8.6 Para a comprovação da *Qualificação Econômico-Financeira*, os licitantes deverão apresentar:

8.6.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

8.7 Para a comprovação da *Regularidade Fiscal e Trabalhista* os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

f) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

g) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

8.7.1 A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 8.7 "e" e "f"

8.8. - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de 'FAX' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

8.9.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

8.9.2 A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **Modelo III**.

8.9.3 Para a comprovação da *Qualificação Técnica* os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Atestado expedido por pessoa (s) jurídica (s) de direito publico ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado; **tratando-se de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida;**

9 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1 - Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

9.2 - O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

9.3 - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.



10 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.2.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3 - Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

10.4 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

11 - DOS LANCES VERBAIS

11.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

11.2 - A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.

11.3 - Caso não seja realizado lances, será verificado se os valores são superiores ao mínimo estabelecido pela administração;

11.3 - Assim como nas propostas, os lances serão ofertados de maior desconto,

12 - DO JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

12.3 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.3.1 - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

12.3.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo à verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

12.3.4 - Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de dois dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

12.3.5 - Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3.6 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.3.7 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.3.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um maior desconto.

12.3.9 - Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

13.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

13.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - As despesas com a presente aquisição correrão à conta

PODER: 04.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO: 04.06.00 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 04.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica

ÓRGÃO: 06.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 03.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0403.2.117 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação

12.361.0407.2.057 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa jurídica

ÓRGÃO: 03.00.00 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 03.02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0052.2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa jurídica

ÓRGÃO: 07.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 07.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2.005 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa jurídica

Avenida Imperatriz - 515 - Centro - São Sebastião do Tocantins/TO, CEP 77990-000 Fone (063)
3426-1348

E-mail: licitacao@saosebastiaodotocantins.gov.br



ÓRGÃO: 05.07.00 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 07.16.01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0125.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa jurídica

ÓRGÃO: 08.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

UNIDADE: 08.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

18.542.0052.2.091-Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa jurídicos

3.3.90.30.00 material de consumo.

FONTES: 010, 020, 030.

114.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

14.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Competente adjudicará o objeto da licitação e o ordenador de despesa homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses (um) ano a contar de sua publicação conforme Termo de Referência Anexo II

15.2 - A publicação da Ata de Registro de Preços se dará em imprensa Oficial do Estado do Tocantins, pelo prazo de cinco dias úteis.

15.3 - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do Município, pelo prazo de cinco dias úteis e ficará disponível no site da Prefeitura para conhecimento publico.

15.4 - Após homologação pelo Ordenador de despesa, serão convocados os vencedores do certame para a assinatura da Ata de Registro de Preços no qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

16 - DO CONTRATO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

16.1 - O instrumento contratual será substituído pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/0, visto tratar-se de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos.

16.2 - Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas em Ata de Registro de Preços.

16.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

16.4 - As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias e Fundos Municipais nas dotações orçamentárias conforme Termo de Referência "item 5".

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

a) - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

c) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Sebastião do Tocantins- TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

17.2. Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 16.2, estará sujeito à multa do item 17.1" a" e à penalidade do item 17.1" d" ou 17.1" e", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.



17.3 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

17.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

17.5 As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

17.6 O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

17.7 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

18.1 - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderão ser também aplicadas àqueles que:

- a) - retardarem a execução do Pregão;
- b) - manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;
- c) - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- d) - apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.
- e) - aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

19.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos 17 e 18.

19.2 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

19.3 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

19.4 - A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.

19.6 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.7 - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

19.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes "HABILITAÇÃO" inviolados, no encerramento da licitação.

19.9 A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

19.10 - Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

19.11 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão de Licitação, no horário das 07h00min as 13h00min, de segunda a sexta-feira, pelos telefones: (63)3426-1348

São Sebastião do Tocantins- TO, 29 de julho de 2021.

Ivon Souza Ramos
Pregoeira



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS
(art. 14 da Lei nº 8666/93)

São Sebastião do Tocantins - TO, 29 de julho de 2021.

1. DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Saúde

2. OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o **REGISTRO DE PREÇOS** Registro de Preços para a eventual e futura aquisições de materiais de construção e correlatos, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, Educação e Meio Ambiente de São Sebastião do Tocantins/TO, cujas especificações e quantitativos, de acordo com item 06, deste Termo de Referência.

3. RECURSOS VINCULADOS:

4. JUSTIFICATIVA:

4.1 -A presente licitação visa adquirir os referidos matérias para a manutenção e conservação de prédios públicos, calçadas, praças, parques e jardins e atender a demanda das demais entidades públicas municipais de São Sebastião do Tocantins/TO, proporcionando melhor qualidade no ambiente interno e externo.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
PODER: 04.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO: 04.06.00 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 04.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica

ÓRGÃO: 06.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Imperatriz - 515 - Centro - São Sebastião do Tocantins/TO, CEP 77990-000 Fone (063)
3426-1348

E-mail: licitacao@saosebastiaodotocantins.gov.br



UNIDADE: 03.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0403.2.117 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação

12.361.0407.2.057 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa jurídica

ÓRGÃO: 03.00.00 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 03.02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0052.2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa jurídica

ÓRGÃO: 07.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 07.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2.005 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa jurídica

ÓRGÃO: 05.07.00 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 07.16.01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0125.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa jurídica

ÓRGÃO: 08.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

UNIDADE: 08.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

18.542.0052.2.091-Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa jurídicos



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Natureza da Despesa 3.3.90.30, fonte 0010, 0040, 2004 - Recursos Próprios/Fundos.
FONTES: 010, 020, 030.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.

LOTE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONEXÕES

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	V./UNT	V./ TOTAL
1.	ADAPTADOR ¾	UNID	32	4,44	142,08
2.	ADAPTADOR 50	UNID	32	7,47	239,15
3.	ADAPTADOR 1/2	UNID	32	5,27	168,53
4.	BÓIA DE 1/2 COMPLETA	UNID	8	11,45	91,60
5.	BRAÇO CHUVEIRO	UNID	4	12,76	51,04
6.	CAIXA DESCARGA 9 LT BRANCA	UNID	24	43,11	1.034,64
7.	CAIXA SANFONADA 10 X 10	UNID	32	14,14	452,48
8.	CAIXA SANFONADA 100 X100X50 MM	UNID	16	17,57	281,07
9.	CURVA 100MM ESGGOTO	UNID	8	12,76	102,08
10.	CURVA SOLD 20MM	UNID	40	4,33	173,20
11.	EMENDA DE 1/2 P.V.C.	UNID	32	10,69	342,08
12.	EMENDA DE 3/4 P.V.C.	UNID	32	12,69	406,08
13.	ESPUDE - BOLSA PARA VASO	UNID	32	4,71	150,83
14.	FLANGE DE ½	UNID	32	8,74	279,57
15.	FLANGE DE ¾	UNID	32	10,59	338,77



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

16.	FORRO PVC 6MT 200X6MM	MT	400	34,35	13.740,00
17.	JOELHO 90 SOLD 40MM	UNID	40	4,89	195,47
18.	JOELHO 90 SOLD 20MM	UNID	240	1,08	259,20
19.	JOELHO DE 90° 100 MM ESGOTO	UNID	40	6,24	249,73
20.	JOELHO LL SOLD 20/25MM	UNID	120	2,18	262,00
21.	JOELHO LR SOLD 20/25 MM	UNID	120	2,56	306,80
22.	JOELHO SOLD 90° DE 50 MM	UNID	120	5,55	666,40
23.	JOELHO SOLD LR C/ROSCA 20X3/4	UNID	160	2,65	424,00
24.	JOELHO SOLD LR C/ROSCA 25X1/2	UNID	160	2,18	349,33
25.	LUVA DE 3/4 L.R	UNID	120	1,77	212,00
26.	LUVA DE 50 L.R. P.V.C.	UNID	40	3,55	142,13
27.	LUVA DE 50 P.V.C.	UNID	40	3,78	151,20
28.	LUVA DE ESGOTO 100MM	UNID	40	5,06	202,40
29.	LUVA DE REDUÇÃO 50 X 40	UNID	40	2,79	111,47
30.	LUVA DE ROSCA 3/4-1/2-	UNID	40	2,42	96,93
31.	LUVA SOLD 20,25	UNID	120	1,18	142,00
32.	LUVA SOUD 25X1/2	UNID	120	1,69	202,80
33.	RABICHO 30 CM 40CM 50CM	UNID	20	5,66	113,13
34.	REDUÇÃO 25/20	UNID	120	1,49	178,80
35.	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75	UNID	20	7,09	141,87
36.	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75	UNID	20	7,42	148,33
37.	REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40	UNID	20	2,77	55,40
38.	REG PRESS C/CANOP 1/2 C50 METROX	UNID	20	43,80	876,00
39.	REGISTRO DE 1/2 ESFERA PLÁSTICO	UNID	20	7,40	148,07



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

40.	REGISTRO DE PRESSÃO 20 /25-MM	UNID	24	19,80	475,20
41.	TAMPÃO ESGOTO 40 MM	UNID	40	3,00	119,87
42.	TAMPÃO ESGOTO 50 MM	UNID	40	4,37	174,80
43.	TAMPÃO PERFIL PARA FORRO COLONIA H 6 MTO P.V.C. 50	UNID	40	23,11	924,40
44.	TAPS ESGOTO 100 MM	UNID	40	5,73	229,07
45.	TE ESG 100MM KRONA	UNID	20	7,31	146,13
46.	TE ESG SN DN 40 FORTLEV_	UNID	80	2,40	191,73
47.	TÊ ESGOTO 40 MM	UNID	80	2,85	227,73
48.	TÊ ESGOTO 50 MM	UNID	40	3,86	154,40
49.	TÊ ESGOTO 75 MM	UNID	16	6,09	97,49
50.	TÊ P.V.C. 3/4 L.R.	UNID	80	4,22	337,87
51.	TÊ P.V.C. 3/4 X 1/2 L.R.M.	UNID	20	4,67	93,47
52.	TÊ P.V.C. DE 1/2 ROSCA AZUL	UNID	20	5,19	103,87
53.	TE SOLD LR 20X1/2	UNID	80	4,04	322,93
54.	TORNEIRA DE 1/2 METAL 18 CM	UNID	16	31,16	498,51
55.	TORNEIRA DE 1/2 PLÁSTICA ALAVANCA	UNID	12	16,44	197,32
56.	TORNEIRA DE 1/2 PLÁSTICA COMUM	UNID	8	15,41	123,28
57.	TORNEIRA DE 1/2 PLÁSTICA PARA JARDIM	UNID	40	4,31	172,40
58.	TORNEIRA METAL INOX	UNID	12	43,34	520,12
59.	TUBO 100 MM C.A. 6 M	UNID	40	84,27	3.370,67
60.	TUBO 150 MM C.A. 6 M	UNID	8	312,68	2.501,47
61.	TUBO 200MM	UNID	4	444,90	1.779,60



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

62.	TUBO 20MM - C.A. 6 M	UNID	32	313,91	10.045,23
63.	TUBO 25MM- C.A, 6M	UNID	32	31,27	1.000,64
64.	TUBO 32 MM C.A. 6 M	UNID	8	37,11	296,88
65.	TUBO 40 MM C.A. 6 M	UNID	60	44,49	2.669,40
66.	TUBO 50 MM C.A. 6 M	UNID	60	65,34	3.920,60
67.	VÁLVULA AMERICANA PLÁSTICA DE 1"	UNID	40	10,23	409,33
68.	VÁLVULAS PLÁSTICAS TANQUE	UNID	20	5,26	105,20
				TOTAL	54.838,27

FERRAMENTAS

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	V./UNT	V./ TOTAL
69.	ALICATE COMUM	UNID	4	30,47	121,87
70.	ALICATE DE PRESSÃO	UNID	4	28,63	114,51
71.	ALICATE UNIVERSAL	UNID	4	29,06	116,25
72.	ANTI - FERRUGEM	UNID	4	13,43	53,71
73.	BETONEIRA 400L RENTAL COM MOTOR MONO	UNID	2	5.794,00	11.588,00
74.	BROCA	UNID	8	5,95	47,60
75.	BROCA AÇO RÁPIDO 10 MM	UNID	8	13,45	107,60
76.	BROCA 1/8	UNID	8	9,38	75,04
77.	BROCA 4 MM DE FERRO	UNID	8	5,19	41,52
78.	BROCA AR ¼	UNID	8	6,28	50,27
79.	BROCA CHATA DE 1/4, 5/16, 3/8 E ½ - MADEIRA	UNID	8	13,11	104,85



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

80.	BROCA CONCRETO 0,8 MM 5/16	UNID	8	6,09	48,75
81.	BROCA CONCRETO N° 10 3/8	UNID	4	10,24	40,97
82.	BROCA CONCRETO VIDIA LONGA 1/4, 5/16, 3/8 E 1/2	UNID	4	10,63	42,53
83.	BROCHA QUADRADA NYLON MÉDIA	UNID	20	8,70	173,93
84.	BROCHA REDONDA FIBRA CABO MADEIRA	UNID	20	14,14	282,80
85.	CAIXA MASSEIRA	UNID	12	16,53	198,40
86.	CARRO DE MÃO FISCHER	UNID	20	232,22	4.644,33
87.	CAVADEIRA 2 BOCAS ARTICULADAS COM CABO	UNID	4	89,44	357,77
88.	CHAVE DE FENDA 3/16 X 3"	UNID	2	3,80	7,61
89.	COLHER DE PEDREIRO PACETA N° 10	UNID	8	21,71	173,65
90.	COLHER DE PEDREIRO PACETA N° 9	UNID	4	26,67	106,69
91.	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	UNID	4	18,28	73,12
92.	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	UNID	4	15,50	61,99
93.	DISCO DE MAQUITA MADEIRA/CERÂMICA/PORCELANATO	UNID	20	15,84	316,87
94.	DISCO DE POLICORTE 7"	UNID	20	5,75	115,00
95.	ENXADA COMUM COM CABO	UNID	8	61,27	490,19
96.	ENXADÃO COM CABO	UNID	4	58,98	235,91
97.	ESCADA COM 5 DEGRAUS	UNID	4	365,55	1.462,20
98.	ESPÁTULA N° 12	UNID	20	8,49	169,87
99.	FACÃO – CANHÃO	UNID	4	25,16	100,63
100.	FURADEIRA IMPACTO 1/2 710W 220V	UNID	2	332,27	664,53



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

101.	LIMA KF	UNID	20	16,70	334,07
102.	LINHA DE PEDREIRO 50 M	UNID	12	4,99	59,88
103.	MARTELO 29 COM CABO	UNID	4	36,68	146,73
104.	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA PINTURA	UNID	20	7,45	149,00
105.	NÍVEL DE MADEIRA	UNID	8	21,50	171,97
106.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	8	7,04	56,29
107.	PÁ COM CABO DE MADEIRA	UNID	20	40,58	811,67
108.	PENEIRA GROSSA	UNID	16	18,21	291,36
109.	PENEIRA MÉDIA	UNID	16	17,97	287,52
110.	SERRA MARMORE 1200W	UNID	2	564,43	1.128,87
111.	TALHADEIRA	UNID	8	15,04	120,29
112.	TRENA 10 M	UNID	8	32,99	263,95
113.	TRENA 15 M	UNID	4	42,19	168,77
114.	TRENA 5 M	UNID	12	13,45	161,40
115.	TURQUESA	UNID	4	33,30	133,21
TOTAL					26.473,94

FERRAGENS

	PRODUTO	UNID	QUANT.	V./UNT	V./ TOTAL
116.	ARAME GALVANIZADO - OBS: NOS TAMANHOS 10-12-14-16- 18	KG	40	27,59	1.103,60
117.	ARAME RECUZIDO TRANÇADO N°8	KG	40	22,88	915,07
118.	BARRA ROSCADA - 1/4, 5/16, 3/8	UNID	40	7,75	310,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

119.	BRAÇADEIRA CHAVETA ¾	UNID	12	5,75	69,00
120.	CARRO DE MÃO MAESTRO 60L	UND	20	288,53	5.770,67
121.	CARRO DE MÃO TRAMONTINA 60L	UND	12	250,49	3.005,92
122.	DOBRADIÇAS 3"	UNID	12	11,38	136,56
123.	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO	UNID	20	49,89	997,87
124.	PARAFUSO 1/4 X 75	UNID	80	4,81	385,07
125.	PARAFUSO 10 MM	UNID	80	1,21	97,07
126.	PARAFUSO 3,5 X 75	UNID	80	1,04	83,20
127.	PARAFUSO 3/8 X 10	UNID	80	1,41	113,07
128.	PARAFUSO 3/8 X 3	UNID	80	1,61	129,07
129.	PARAFUSO 3/8 X 3 1/2 SEXTAVADO	UNID	80	1,61	129,07
130.	PARAFUSO 4,2 X 25	UNID	80	0,31	24,53
131.	PARAFUSO COM BUCHA	UNID	80	0,75	59,73
132.	PARAFUSO PARA DOBRADIÇA	UNID	80	0,50	40,27
133.	PARAFUSO PARA PIA	UNID	80	2,53	202,40
134.	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA	UNID	40	2,53	101,20
135.	PREGO 10 X 10 - PACOTE 50 G	UNID	12	25,29	303,52
136.	PREGO 12 X 12 - PACOTE 1 KG	UNID	8	25,12	200,96
137.	PREGO 15 X 15 - PACOTE 1 KG	UNID	8	22,19	177,49
138.	PREGO 17 X 21 - PACOTE 1 KG	UNID	20	19,82	396,40
139.	PREGO 17 X 27 - PACOTE 1 KG	UNID	20	20,16	403,27
140.	PREGO 18 X 30 - PACOTE 1 KG	UNID	20	20,51	410,20
141.	PREGO 18X36 TELHEIRO	UNID	40	20,12	804,67
142.	PREGO 19 X 36 - PACOTE 1 KG	UNID	20	21,82	436,40



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

143.	PREGO 22 X 42 - PACOTE 1 KG	UNID	20	19,84	396,87
144.	PREGO 22X48-PACOTE 1KG	UNID	20	19,50	389,93
145.	PREGO 25 X 72 – PACOTE 1 KG	UNID	20	21,84	436,87
146.	PREGO 26 X 72 - PACOTE 1 KG	UNID	20	21,50	429,93
147.	PREGO PARA TELHA DE AMIANTO	UNID	20	20,12	402,33
148.	VASSOURA JARDIM ‘ RASTELO’ C/ CABO	UND	20	24,26	485,13
149.	VERGALHÃO 12.5 (1/2) 12MTS	UNID	40	111,05	4.442,00
150.	VERGALHÃO 4.2 12MTS	UNID	40	25,29	1.011,73
151.	VERGALHÃO 5.0 (3/16) 12 MTS	UNID	40	26,99	1.079,73
152.	VERGALHÃO 6.3 (1/4) 12 MTS	UNID	40	38,00	1.519,87
153.	VERGALHÃO 8.0 (5/16) 12 MTS	UNID	40	70,70	2.828,00
				TOTAL	30.228,65

BASICO

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	V./UNT	V./TOTAL
154.	AREIA LAVADA	M ³	400	62,43	24.970,67
155.	BRITA 01	M ³	200	61,52	12.303,33
156.	CAL VIRGEM 20KG	UND	160	24,06	3.849,60
157.	CIMENTO	SC	1200	37,33	44.800,00
158.	COLUNA 3/8	UND	20	182,10	3.642,00
159.	COLUNA 5/16	UND	60	151,52	9.091,00
160.	TELHA FIBRA CIMENTO AMIANTO 244 X 50	UND	200	27,34	5.468,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

161.	TELHA PLAN CERÂMICA	MILHEIRO	20	1.127,75	22.555,00
162.	TIJOLO CERÂMICO 8 FUIROS	MILHEIRO	20	939,68	18.793,67
163.	TRELIÇA N° 6	UND	160	64,72	10.355,73
164.	VEDALIT 3,6 LTS	UND	40	46,44	1.857,73
165.	VEDALIT(SACHE)1LT	UND	40	18,68	747,20
				TOTAL	158.433,93

ACABAMENTO

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	V./UNT	V./TOTAL
166.	ARGAMASSA CI- PACOTE 20 KG	PCT	120	15,18	1.821,20
167.	CERÂMICA 50X50CM MODELO A SER DEFINIDO	SC	1200	41,67	50.000,00
168.	CONJUNTO DE VASO SANITÁRIO – COMPLETO	UNID	8	218,58	1.748,67
169.	ESPAÇADOR NIVELADOR CERÂMICA N°2 E 3	UND	20	8,68	173,60
170.	JANELA 1,50 X 1,20 REFORÇADA GRADE XADREZ	UNID	4	448,35	1.793,40
171.	JANELA DE 1 X 1,00 VENEZIANA	UNID	24	319,58	7.670,00
172.	JANELA DE 1 X 1,20 VENEZIANA	UNID	20	366,72	7.334,33
173.	KIT P/BANHEIRO MATAL INOX	UND	12	58,17	698,08
174.	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCO	UNID	8	101,98	815,87
175.	PIA FIBRA 1 M	UNID	4	131,75	527,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

176.	PIA FIBRA 1,2 M	UNID	2	141,87	283,73
177.	PIA FIBRA 1,5 M	UNID	2	175,90	351,80
178.	PIA INOX 1,2 M	UNID	2	228,42	456,85
179.	PIA INOX 1,5 M	UNID	2	232,45	464,90
180.	PIA INOX 1,8 M	UNID	4	364,43	1.457,73
181.	PIA INOX 1.40 M	UNID	3	67,48	202,44
182.	REJUNTE 1 KG	UNID	40	4,71	188,53
183.	SIFÃO UNIV SIMPLES, DUPLO E TRIPLO	UND	20	6,07	121,40
184.	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UNID	12	488,58	5.863,00
185.	VASO SANITÁRIO SIMPLES	UNID	20	208,53	4.170,67
186.	VEDA ANEL PARA VASO SANITÁRIO S/ GUIA	UND	20	9,45	189,00
187.	VEDA CALHA DE 285 G/500G	UNID	8	22,19	177,49
188.	VT -BASCULANTE C/G 60 X 60	UNID	40	83,23	3.329,33
189.	VT-BASCULANTE C/G 40X40	UND	20	54,72	1.094,47
				TOTAL	90.933,50

PINTURA

	PRODUTO	UNID	QUANT.	V./UNT	V./ TOTAL
190.	ÁGUA RAZ 900 ML	UNID	40	14,14	565,60
191.	BISNAGA CORANTE CORES VARIADAS	UNID	80	4,54	363,20
192.	LIQUIBRILHO 3.600 ML	UNID	40	61,16	2.446,27



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

193.	LIXA DE ÁGUA (400, 320, 240, 220, 120, 100)	UNID	40	1,32	52,67
194.	LIXA DE FERRO (100, 80, 50, 36)	UNID	40	2,52	100,67
195.	LIXA DE MADEIRA (50, 60, 80, 100, 120, 150, 180)	UNID	80	1,52	121,33
196.	LIXA DE MASSA (50, 60, 80, 100, 120, 180, 220, 240)	UNID	80	1,52	121,33
197.	MASSA ACRILICA 25KG	UND	20	92,89	1.857,87
198.	MASSA CORRIDA / PVA 25 KG	UNID	40	57,25	2.290,00
199.	MASSA CORRIDA PVA 3,600 KG	UND	20	40,92	818,47
200.	PINCEL 1 ½	UNID	16	5,06	80,96
201.	PINCEL 1"	UNID	16	5,22	83,52
202.	PINCEL 2"	UNID	16	5,49	87,79
203.	PINCEL 3 ½	UNID	16	5,73	91,63
204.	PINCEL 3"	UNID	16	7,30	116,80
205.	PINCEL 4"	UNID	16	8,44	135,04
206.	PINCEL DE ½	UNID	16	4,71	75,36
207.	ROLO ESPUMA 15 CM	UNID	16	14,83	237,28
208.	ROLO ESPUMA 23 CM	UNID	16	22,88	366,03
209.	SELADOR PARA MADEIRA MOGNO/COPAL - 3.600 ML	UNID	12	71,74	860,88
210.	SELADOR PARA PAREDE 18LT	UNID	20	111,05	2.221,00
211.	SELADOR PARA PAREDE- 3.600 ML	UNID	20	61,39	1.227,80
212.	THINNER 900 ML	UNID	20	14,14	282,80
213.	TINTA ACRÍLICA 18 LTS COR A SER DEFINIDA	UNID	20	184,74	3.694,80



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

214.	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600 ML – COR A SER DEFINIDA	UNID	40	93,58	3.743,07
215.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML - COR A SER DEFINIDA	UNID	20	33,68	673,67
216.	TINTA PARA PISO 18 L - COR A SER DEFINIDA	UNID	16	249,47	3.991,47
217.	TINTA SEMI-BRILHO 18LTS COR A SER DEFINIDA	UNID	24	382,80	9.187,20
218.	TINTA SEMI-BRILHO 3,600 COR A SER DEFINIDA	UNID	20	101,39	2.027,80
219.	TINTA SPRAY - CORES VARIADAS - 250 G	UNID	20	17,18	343,53
220.	VERNIZ 900 ML COPA	UNID	12	28,40	340,76
221.	VERNIZ 3.600 ML MOGNO	UNID	12	68,17	818,08
				TOTAL	39.424,65

DIVERSOS

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	V./UNT	V./TOTAL
222.	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UNID	8	63,34	506,75
223.	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	UNID	20	32,99	659,87
224.	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO	PARES	20	48,74	974,87
225.	BOTINA DE CANO CURTO	PARES	8	48,41	387,25
226.	BUCHA 10 MM	UNID	120	0,31	36,80
227.	BUCHA 6 MM	UNID	120	0,27	32,80
228.	BUCHA 8 MM	UNID	120	16,77	2.012,40
229.	CABO PARA MACHADO	UNID	4	22,16	88,65



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

230.	CABO PARA MARTELO	UNID	4	16,09	64,37
231.	CADEADO MÉDIO 20MM 30MM 40 MM 50MM	UNID	8	19,66	157,28
232.	CAIXA D'ÁGUA 1000 L FIBRA	UNID	8	464,90	3.719,20
233.	CAIXA D'ÁGUA 250 L FIBRA	UNID	12	256,83	3.082,00
234.	CAIXA D'ÁGUA 500 L FIBRA	UNID	4	301,22	1.204,87
235.	CAIXA DE GORDURA 250X225X75	UNID	8	36,68	293,41
236.	COLA PARA MADEIRA - 500 G	UNID	32	19,77	632,75
237.	FECHADURA LARGA PARA PORTA DE MADEIRA	UND	20	63,34	1.266,87
238.	LÁPIS CARPINTEIRO	UNID	20	2,02	40,47
239.	LONA PLÁSTICA PRETA 6 X 100 150	METRO	40	4,99	199,60
240.	LUVA DE ALGODÃO BR 3 FIOS C / PIG	UNID	200	5,21	1.041,33
241.	LUVA DE COURO	UNID	12	14,14	169,68
242.	PÓ XADREZ 250 G - CORES VARIADAS	UNID	40	17,84	713,73
243.	PORTA FRISADA 60X2.10 MADEIRA E/D	UNID	12	298,88	3.586,60
244.	PORTA FRISADA 80 X 2.10 MADEIRA E/D	UNID	16	312,68	5.002,93
245.	PORTA LAMINADA 080X210 CM E/D	UNID	40	329,23	13.169,33
246.	PORTA LAMINADA 0,60X210 80 CM E/D	UNID	40	339,58	13.583,33
247.	PORTA SANFONADA 60 CM	UNID	8	121,40	971,20
248.	PORTAL 0.80X210	UNID	12	150,03	1.800,32
				TOTAL	55.398,67



02 LOTE – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONEXÕES

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	V./UNT	V./ TOTAL
1.	ADAPTADOR ¾	UNID	16	4,44	71,04
2.	ADAPTADOR 50	UNID	16	7,47	119,57
3.	ADAPTADOR 1/2	UNID	16	5,27	84,27
4.	BÓIA DE 1/2 COMPLETA	UNID	4	11,45	45,80
5.	BRAÇO CHUVEIRO	UNID	2	12,76	25,52
6.	CAIXA DESCARGA 9 LT BRANCA	UNID	12	43,11	517,32
7.	CAIXA SANFONADA 10 X 10	UNID	16	14,14	226,24
8.	CAIXA SANFONADA 100 X100X50 MM	UNID	8	17,57	140,53
9.	CURVA 100MM ESGOTO	UNID	4	12,76	51,04
10.	CURVA SOLD 20MM	UNID	20	4,33	86,60
11.	EMENDA DE 1/2 P.V.C.	UNID	16	10,69	171,04
12.	EMENDA DE 3/4 P.V.C.	UNID	16	12,69	203,04
13.	ESPUDE - BOLSA PARA VASO	UNID	16	4,71	75,41
14.	FLANGE DE ½	UNID	16	8,74	139,79
15.	FLANGE DE ¾	UNID	16	10,59	169,39
16.	FORRO PVC 6MT 200X6MM	MT	200	34,35	6.870,00
17.	JOELHO 90 SOLD 40MM	UNID	20	4,89	97,73
18.	JOELHO 90 SOLD 20MM	UNID	120	1,08	129,60
19.	JOELHO DE 90° 100 MM ESGOTO	UNID	20	6,24	124,87
20.	JOELHO LL SOLD 20/25MM	UNID	60	2,18	131,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

21.	JOELHO LR SOLD 20/25 MM	UNID	60	2,56	153,40
22.	JOELHO SOLD 90° DE 50 MM	UNID	60	5,55	333,20
23.	JOELHO SOLD LR C/ROSCA 20X3/4	UNID	80	2,65	212,00
24.	JOELHO SOLD LR C/ROSCA 25X1/2	UNID	80	2,18	174,67
25.	LUVA DE 3/4 L.R	UNID	60	1,77	106,00
26.	LUVA DE 50 L.R. P.V.C.	UNID	20	3,55	71,07
27.	LUVA DE 50 P.V.C.	UNID	20	3,78	75,60
28.	LUVA DE ESGOTO 100MM	UNID	20	5,06	101,20
29.	LUVA DE REDUÇÃO 50 X 40	UNID	20	2,79	55,73
30.	LUVA DE ROSCA 3/4-1/2-	UNID	20	2,42	48,47
31.	LUVA SOLD 20,25	UNID	60	1,18	71,00
32.	LUVA SOUD 25X1/2	UNID	60	1,69	101,40
33.	RABICHO 30 CM 40CM 50CM	UNID	10	5,66	56,57
34.	REDUÇÃO 25/20	UNID	60	1,49	89,40
35.	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75	UNID	10	7,09	70,93
36.	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75	UNID	10	7,42	74,17
37.	REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40	UNID	10	2,77	27,70
38.	REG PRESS C/CANOP 1/2 C50 METROX	UNID	10	43,80	438,00
39.	REGISTRO DE 1/2 ESFERA PLÁSTICO	UNID	10	7,40	74,03
40.	REGISTRO DE PRESSÃO 20 /25-MM	UNID	12	19,80	237,60
41.	TAMPÃO ESGOTO 40 MM	UNID	20	3,00	59,93
42.	TAMPÃO ESGOTO 50 MM	UNID	20	4,37	87,40
43.	TAMPAPERFIL PARA FORRO COLONIA H 6 MTO P.V.C. 50	UNID	20	23,11	462,20



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

44.	TAPS ESGOTO 100 MM	UNID	20	5,73	114,53
45.	TE ESG 100MM KRONA	UNID	10	7,31	73,07
46.	TE ESG SN DN 40 FORTLEV_	UNID	40	2,40	95,87
47.	TÊ ESGOTO 40 MM	UNID	40	2,85	113,87
48.	TÊ ESGOTO 50 MM	UNID	20	3,86	77,20
49.	TÊ ESGOTO 75 MM	UNID	8	6,09	48,75
50.	TÊ P.V.C. 3/4 L.R.	UNID	40	4,22	168,93
51.	TÊ P.V.C. 3/4 X 1/2 L.R.M.	UNID	10	4,67	46,73
52.	TÊ P.V.C. DE 1/2 ROSCA AZUL	UNID	10	5,19	51,93
53.	TE SOLD LR 20X1/2	UNID	40	4,04	161,47
54.	TORNEIRA DE 1/2 METAL 18 CM	UNID	8	31,16	249,25
55.	TORNEIRA DE 1/2 PLÁSTICA ALAVANCA	UNID	6	16,44	98,66
56.	TORNEIRA DE 1/2 PLÁSTICA COMUM	UNID	4	15,41	61,64
57.	TORNEIRA DE 1/2 PLÁSTICA PARA JARDIM	UNID	20	4,31	86,20
58.	TORNEIRA METAL INOX	UNID	6	43,34	260,06
59.	TUBO 100 MM C.A. 6 M	UNID	20	84,27	1.685,33
60.	TUBO 150 MM C.A. 6 M	UNID	4	312,68	1.250,73
61.	TUBO 200MM	UNID	2	444,90	889,80
62.	TUBO 20MM - C.A. 6 M	UNID	16	313,91	5.022,61
63.	TUBO 25MM- C.A, 6M	UNID	16	31,27	500,32
64.	TUBO 32 MM C.A. 6 M	UNID	4	37,11	148,44
65.	TUBO 40 MM C.A. 6 M	UNID	30	44,49	1.334,70



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

66.	TUBO 50 MM C.A. 6 M	UNID	30	65,34	1.960,30
67.	VÁLVULA AMERICANA PLÁSTICA DE 1"	UNID	20	10,23	204,67
68.	VÁLVULAS PLÁSTICAS TANQUE	UNID	10	5,26	52,60
				TOTAL	27.419,13

FERRAMENTAS

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	V./UNT	V./ TOTAL
69.	ALICATE COMUM	UNID	2	30,47	60,93
70.	ALICATE DE PRESSÃO	UNID	2	28,63	57,25
71.	ALICATE UNIVERSAL	UNID	2	29,06	58,13
72.	ANTI - FERRUGEM	UNID	2	13,43	26,85
73.	BROCA	UNID	4	5,95	23,80
74.	BROCA AÇO RÁPIDO 10 MM	UNID	4	13,45	53,80
75.	BROCA 1/8	UNID	4	9,38	37,52
76.	BROCA 4 MM DE FERRO	UNID	4	5,19	20,76
77.	BROCA AR ¼	UNID	4	6,28	25,13
78.	BROCA CHATA DE 1/4, 5/16, 3/8 E ½ - MADEIRA	UNID	4	13,11	52,43
79.	BROCA CONCRETO 0,8 MM 5/16	UNID	4	6,09	24,37
80.	BROCA CONCRETO N°10 3/8	UNID	2	10,24	20,49
81.	BROCA CONCRETO VIDIA LONGA 1/4, 5/16, 3/8 E ½	UNID	2	10,63	21,27
82.	BROCHA QUADRADA NYLON MÉDIA	UNID	10	8,70	86,97



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

83.	BROCHA REDONDA FIBRA CABO MADEIRA	UNID	10	14,14	141,40
84.	CAIXA MASSEIRA	UNID	6	16,53	99,20
85.	CARRO DE MÃO FISCHER	UNID	10	232,22	2.322,17
86.	CAVADEIRA 2 BOCAS ARTICULADAS COM CABO	UNID	2	89,44	178,89
87.	CHAVE DE FENDA 3/16 X 3"	UNID	1	3,80	3,80
88.	COLHER DE PEDREIRO PACETA Nº 10	UNID	4	21,71	86,83
89.	COLHER DE PEDREIRO PACETA Nº 9	UNID	2	26,67	53,35
90.	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	UNID	2	18,28	36,56
91.	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	UNID	2	15,50	30,99
92.	DISCO DE MAQUITA MADEIRA/CERÂMICA/PORCELANATO	UNID	10	15,84	158,43
93.	DISCO DE POLICORTE 7"	UNID	10	5,75	57,50
94.	ENXADA COMUM COM CABO	UNID	4	61,27	245,09
95.	ENXADÃO COM CABO	UNID	2	58,98	117,95
96.	ESPÁTULA Nº 12	UNID	10	8,49	84,93
97.	FACÃO – CANHÃO	UNID	2	25,16	50,31
98.	FURADEIRA IMPACTO 1/2 710W 220V	UNID	1	332,27	332,27
99.	LIMA KF	UNID	10	16,70	167,03
100.	LINHA DE PEDREIRO 50 M	UNID	6	4,99	29,94
101.	MARTELO 29 COM CABO	UNID	2	36,68	73,37
102.	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA PINTURA	UNID	10	7,45	74,50
103.	NÍVEL DE MADEIRA	UNID	4	21,50	85,99



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

104.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	4	7,04	28,15
105.	PÁ COM CABO DE MADEIRA	UNID	10	40,58	405,83
106.	PENEIRA GROSSA	UNID	8	18,21	145,68
107.	PENEIRA MÉDIA	UNID	8	17,97	143,76
108.	SERRA MARMORE 1200W	UNID	1	564,43	564,43
109.	TALHADEIRA	UNID	4	15,04	60,15
110.	TRENA 10 M	UNID	4	32,99	131,97
111.	TRENA 15 M	UNID	2	42,19	84,39
112.	TRENA 5 M	UNID	6	13,45	80,70
113.	TURQUESA	UNID	2	33,30	66,61
				TOTAL	26.473,94

FERRAGENS

	PRODUTO	UNID	QUANT.	V./UNT	V./ TOTAL
114.	ARAME GALVANIZADO - OBS: NOS TAMANHOS 10-12-14-16- 18	KG	20	27,59	551,80
115.	ARAME RECUZIDO TRANÇADO N°8	KG	20	22,88	457,53
116.	BARRA ROSCADA - 1/4, 5/16, 3/8	UNID	20	7,75	155,00
117.	BRAÇADEIRA CHAVETA ¾	UNID	6	5,75	34,50
118.	CARRO DE MÃO MAESTRO 60L	UND	10	288,53	2.885,33
119.	CARRO DE MÃO TRAMONTINA 60L	UND	6	250,49	1.502,96
120.	DOBRADIÇAS 3"	UNID	6	11,38	68,28
121.	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO	UNID	10	49,89	498,93
122.	PARAFUSO 1/4 X 75	UNID	40	4,81	192,53



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

123.	PARAFUSO 10 MM	UNID	40	1,21	48,53
124.	PARAFUSO 3,5 X 75	UNID	40	1,04	41,60
125.	PARAFUSO 3/8 X 10	UNID	40	1,41	56,53
126.	PARAFUSO 3/8 X 3	UNID	40	1,61	64,53
127.	PARAFUSO 3/8 X 3 1/2 SEXTAVADO	UNID	40	1,61	64,53
128.	PARAFUSO 4,2 X 25	UNID	40	0,31	12,27
129.	PARAFUSO COM BUCHA	UNID	40	0,75	29,87
130.	PARAFUSO PARA DOBRADIÇA	UNID	40	0,50	20,13
131.	PARAFUSO PARA PIA	UNID	40	2,53	101,20
132.	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA	UNID	20	2,53	50,60
133.	PREGO 10 X 10 - PACOTE 50 G	UNID	6	25,29	151,76
134.	PREGO 12 X 12 - PACOTE 1 KG	UNID	4	25,12	100,48
135.	PREGO 15 X 15 - PACOTE 1 KG	UNID	4	22,19	88,75
136.	PREGO 17 X 21 - PACOTE 1 KG	UNID	10	19,82	198,20
137.	PREGO 17 X 27 - PACOTE 1 KG	UNID	10	20,16	201,63
138.	PREGO 18 X 30 - PACOTE 1 KG	UNID	10	20,51	205,10
139.	PREGO 18X36 TELHEIRO	UNID	20	20,12	402,33
140.	PREGO 19 X 36 - PACOTE 1 KG	UNID	10	21,82	218,20
141.	PREGO 22 X 42 - PACOTE 1 KG	UNID	10	19,84	198,43
142.	PREGO 22X48-PACOTE 1KG	UNID	10	19,50	194,97
143.	PREGO 25 X 72 – PACOTE 1 KG	UNID	10	21,84	218,43
144.	PREGO 26 X 72 - PACOTE 1 KG	UNID	10	21,50	214,97
145.	PREGO PARA TELHA DE AMIANTO	UNID	10	20,12	201,17



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

146.	VASSOURA JARDIM ' RASTELO' C/ CABO	UND	10	24,26	242,57
147.	VERGALHÃO 12.5 (1/2) 12MTS	UNID	20	111,05	2.221,00
148.	VERGALHÃO 4.2 12MTS	UNID	20	25,29	505,87
149.	VERGALHÃO 5.0 (3/16) 12 MTS	UNID	20	26,99	539,87
150.	VERGALHÃO 6.3 (1/4) 12 MTS	UNID	20	38,00	759,93
151.	VERGALHÃO 8.0 (5/16) 12 MTS	UNID	20	70,70	1.414,00
				TOTAL	15.114,33

BASICO

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	V./UNT	V./TOTAL
152.	AREIA LAVADA	M ³	200	62,43	12.485,33
153.	BRITA 01	M ³	100	61,52	6.151,67
154.	CAL VIRGEM 20KG	UND	80	24,06	1.924,80
155.	CIMENTO	SC	600	37,33	22.400,00
156.	COLUNA 3/8	UND	10	182,10	1.821,00
157.	COLUNA 5/16	UND	30	151,52	4.545,50
158.	TELHA FIBRA CIMENTO AMIANTO 244 X 50	UND	100	27,34	2.734,00
159.	TELHA PLAN CERÂMICA	MILHEIRO	10	1.127,75	11.277,50
160.	TIJOLO CERÂMICO 8 FUIROS	MILHEIRO	10	939,68	9.396,83
161.	TRELIÇA N° 6	UND	80	64,72	5.177,87
162.	VEDALIT 3,6 LTS	UND	20	46,44	928,87
163.	VEDALIT(SACHE)1LT	UND	20	18,68	373,60



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

TOTAL	79.216,97
--------------	------------------

ACABAMENTO

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	V./UNT	V./TOTAL
164.	ARGAMASSA CI- PACOTE 20 KG	PCT	60	15,18	910,60
165.	CERÂMICA 50X50CM MODELO A SER DEFINIDO	SC	600	41,67	25.000,00
166.	CONJUNTO DE VASO SANITÁRIO – COMPLETO	UNID	4	218,58	874,33
167.	ESPAÇADOR NIVELADOR CERÂMICA N°2 E 3	UND	10	8,68	86,80
168.	JANELA 1,50 X 1,20 REFORÇADA GRADE XADREZ	UNID	2	448,35	896,70
169.	JANELA DE 1 X 1,00 VENEZIANA	UNID	12	319,58	3.835,00
170.	JANELA DE 1 X 1,20 VENEZIANA	UNID	10	366,72	3.667,17
171.	KIT P/BANHEIRO MATAL INOX	UND	6	58,17	349,04
172.	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCO	UNID	4	101,98	407,93
173.	PIA FIBRA 1 M	UNID	2	131,75	263,50
174.	PIA FIBRA 1,2 M	UNID	1	141,87	141,87
175.	PIA FIBRA 1,5 M	UNID	1	175,90	175,90
176.	PIA INOX 1,2 M	UNID	1	228,42	228,42
177.	PIA INOX 1,5 M	UNID	1	232,45	232,45
178.	PIA INOX 1.40 M	UNID	1	67,48	67,48
179.	REJUNTE 1 KG	UNID	20	4,71	94,27
180.	SIFÃO UNIV SIMPLES, DUPLO E TRIPLO	UND	10	6,07	60,70



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

181.	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UNID	6	488,58	2.931,50
182.	VASO SANITÁRIO SIMPLES	UNID	10	208,53	2.085,33
183.	VEDA ANEL PARA VASO SANITÁRIO S/ GUIA	UND	10	9,45	94,50
184.	VEDA CALHA DE 285 G/500G	UNID	4	22,19	88,75
185.	VT -BASCULANTE C/G 60 X 60	UNID	20	83,23	1.664,67
186.	VT-BASCULANTE C/G 40X40	UND	10	54,72	547,23
				TOTAL	44.704,14

PINTURA

	PRODUTO	UNID	QUANT.	V./UNT	V./ TOTAL
187.	ÁGUA RAZ 900 ML	UNID	20	14,14	282,80
188.	BISNAGA CORANTE CORES VARIADAS	UNID	40	4,54	181,60
189.	LIQUIBRILHO 3.600 ML	UNID	20	61,16	1.223,13
190.	LIXA DE ÁGUA (400, 320, 240, 220, 120, 100)	UNID	20	1,32	26,33
191.	LIXA DE FERRO (100, 80, 50, 36)	UNID	20	2,52	50,33
192.	LIXA DE MADEIRA (50, 60, 80, 100, 120, 150, 180)	UNID	40	1,52	60,67
193.	LIXA DE MASSA (50, 60, 80, 100, 120, 180, 220, 240)	UNID	40	1,52	60,67
194.	MASSA ACRILICA 25KG	UND	10	92,89	928,93
195.	MASSA CORRIDA / PVA 25 KG	UNID	20	57,25	1.145,00
196.	MASSA CORRIDA PVA 3,600 KG	UND	10	40,92	409,23
197.	PINCEL 1 ½	UNID	8	5,06	40,48



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

198.	PINCEL 1"	UNID	8	5,22	41,76
199.	PINCEL 2"	UNID	8	5,49	43,89
200.	PINCEL 3 ½	UNID	8	5,73	45,81
201.	PINCEL 3"	UNID	8	7,30	58,40
202.	PINCEL 4"	UNID	8	8,44	67,52
203.	PINCEL DE ½	UNID	8	4,71	37,68
204.	ROLO ESPUMA 15 CM	UNID	8	14,83	118,64
205.	ROLO ESPUMA 23 CM	UNID	8	22,88	183,01
206.	SELADOR PARA MADEIRA MOGNO/COPAL - 3.600 ML	UNID	6	71,74	430,44
207.	SELADOR PARA PAREDE 18LT	UNID	10	111,05	1.110,50
208.	SELADOR PARA PAREDE- 3.600 ML	UNID	10	61,39	613,90
209.	THINNER 900 ML	UNID	10	14,14	141,40
210.	TINTA ACRÍLICA 18 LTS COR A SER DEFINIDA	UNID	10	184,74	1.847,40
211.	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600 ML - COR A SER DEFINIDA	UNID	20	93,58	1.871,53
212.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML - COR A SER DEFINIDA	UNID	10	33,68	336,83
213.	TINTA PARA PISO 18 L - COR A SER DEFINIDA	UNID	8	249,47	1.995,73
214.	TINTA SEMI-BRILHO 18LTS COR A SER DEFINIDA	UNID	12	382,80	4.593,60
215.	TINTA SEMI-BRILHO 3,600 COR A SER DEFINIDA	UNID	10	101,39	1.013,90
216.	TINTA SPRAY - CORES VARIADAS - 250 G	UNID	10	17,18	171,77



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

217.	VERNIZ 900 ML COPA	UNID	6	28,40	170,38
218.	VERNIZ 3.600 ML MOGNO	UNID	6	68,17	409,04
				TOTAL	19.712,33

DIVERSOS

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	V./UNT	V./TOTAL
219.	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UNID	4	63,34	253,37
220.	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	UNID	10	32,99	329,93
221.	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO	PARES	10	48,74	487,43
222.	BOTINA DE CANO CURTO	PARES	4	48,41	193,63
223.	BUCHA 10 MM	UNID	60	0,31	18,40
224.	BUCHA 6 MM	UNID	60	0,27	16,40
225.	BUCHA 8 MM	UNID	60	16,77	1.006,20
226.	CABO PARA MACHADO	UNID	2	22,16	44,33
227.	CABO PARA MARTELO	UNID	2	16,09	32,19
228.	CADEADO MÉDIO 20MM 30MM 40 MM 50MM	UNID	4	19,66	78,64
229.	CAIXA D'ÁGUA 1000 L FIBRA	UNID	4	464,90	1.859,60
230.	CAIXA D'ÁGUA 250 L FIBRA	UNID	6	256,83	1.541,00
231.	CAIXA D'ÁGUA 500 L FIBRA	UNID	2	301,22	602,43
232.	CAIXA DE GORDURA 250X225X75	UNID	4	36,68	146,71
233.	COLA PARA MADEIRA - 500 G	UNID	16	19,77	316,37
234.	FECHADURA LARGA PARA PORTA DE MADEIRA	UND	10	63,34	633,43



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

235.	LÁPIS CARPINTEIRO	UNID	10	2,02	20,23
236.	LONA PLÁSTICA PRETA 6 X 100 150	METRO	20	4,99	99,80
237.	LUVA DE ALGODÃO BR 3 FIOS C / PIG	UNID	100	5,21	520,67
238.	LUVA DE COURO	UNID	6	14,14	84,84
239.	PÓ XADREZ 250 G - CORES VARIADAS	UNID	20	17,84	356,87
240.	PORTA FRISADA 60X2.10 MADEIRA E/D	UNID	6	298,88	1.793,30
241.	PORTA FRISADA 80 X 2.10 MADEIRA E/D	UNID	8	312,68	2.501,47
242.	PORTA LAMINADA 080X210 CM E/D	UNID	20	329,23	6.584,67
243.	PORTA LAMINADA 0,60X210 80 CM E/D	UNID	20	339,58	6.791,67
244.	PORTA SANFONADA 60 CM	UNID	4	121,40	485,60
245.	PORTAL 0.80X210	UNID	6	150,03	900,16
				TOTAL	27.699,33

LOTE 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONEXÕES

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	V./UNT	V./ TOTAL
1.	ADAPTADOR ¾	UNID	16	4,44	71,04
2.	ADAPTADOR 50	UNID	16	7,47	119,57
3.	ADAPTADOR 1/2	UNID	16	5,27	84,27
4.	BÓIA DE 1/2 COMPLETA	UNID	4	11,45	45,80
5.	BRAÇO CHUVEIRO	UNID	2	12,76	25,52
6.	CAIXA DESCARGA 9 LT BRANCA	UNID	12	43,11	517,32



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

7.	CAIXA SANFONADA 10 X 10	UNID	16	14,14	226,24
8.	CAIXA SANFONADA 100 X100X50 MM	UNID	8	17,57	140,53
9.	CURVA 100MM ESGGOTO	UNID	4	12,76	51,04
10.	CURVA SOLD 20MM	UNID	20	4,33	86,60
11.	EMENDA DE 1/2 P.V.C.	UNID	16	10,69	171,04
12.	EMENDA DE 3/4 P.V.C.	UNID	16	12,69	203,04
13.	ESPUDE - BOLSA PARA VASO	UNID	16	4,71	75,41
14.	FLANGE DE 1/2	UNID	16	8,74	139,79
15.	FLANGE DE 3/4	UNID	16	10,59	169,39
16.	FORRO PVC 6MT 200X6MM	MT	200	34,35	6.870,00
17.	JOELHO 90 SOLD 40MM	UNID	20	4,89	97,73
18.	JOELHO 90 SOLD 20MM	UNID	120	1,08	129,60
19.	JOELHO DE 90° 100 MM ESGOTO	UNID	20	6,24	124,87
20.	JOELHO LL SOLD 20/25MM	UNID	60	2,18	131,00
21.	JOELHO LR SOLD 20/25 MM	UNID	60	2,56	153,40
22.	JOELHO SOLD 90° DE 50 MM	UNID	60	5,55	333,20
23.	JOELHO SOLD LR C/ROSCA 20X3/4	UNID	80	2,65	212,00
24.	JOELHO SOLD LR C/ROSCA 25X1/2	UNID	80	2,18	174,67
25.	LUVA DE 3/4 L.R	UNID	60	1,77	106,00
26.	LUVA DE 50 L.R. P.V.C.	UNID	20	3,55	71,07
27.	LUVA DE 50 P.V.C.	UNID	20	3,78	75,60
28.	LUVA DE ESGOTO 100MM	UNID	20	5,06	101,20
29.	LUVA DE REDUÇÃO 50 X 40	UNID	20	2,79	55,73
30.	LUVA DE ROSCA 3/4-1/2-	UNID	20	2,42	48,47



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

31.	LUVA SOLD 20,25	UNID	60	1,18	71,00
32.	LUVA SOUD 25X1/2	UNID	60	1,69	101,40
33.	RABICHO 30 CM 40CM 50CM	UNID	10	5,66	56,57
34.	REDUÇÃO 25/20	UNID	60	1,49	89,40
35.	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75	UNID	10	7,09	70,93
36.	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75	UNID	10	7,42	74,17
37.	REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40	UNID	10	2,77	27,70
38.	REG PRESS C/CANOP 1/2 C50 METROX	UNID	10	43,80	438,00
39.	REGISTRO DE 1/2 ESFERA PLÁSTICO	UNID	10	7,40	74,03
40.	REGISTRO DE PRESSÃO 20 /25-MM	UNID	12	19,80	237,60
41.	TAMPÃO ESGOTO 40 MM	UNID	20	3,00	59,93
42.	TAMPÃO ESGOTO 50 MM	UNID	20	4,37	87,40
43.	TAMPÃO PERFIL PARA FORRO COLONIA H 6 MTO P.V.C. 50	UNID	20	23,11	462,20
44.	TAPS ESGOTO 100 MM	UNID	20	5,73	114,53
45.	TE ESG 100MM KRONA	UNID	10	7,31	73,07
46.	TE ESG SN DN 40 FORTLEV_	UNID	40	2,40	95,87
47.	TÊ ESGOTO 40 MM	UNID	40	2,85	113,87
48.	TÊ ESGOTO 50 MM	UNID	20	3,86	77,20
49.	TÊ ESGOTO 75 MM	UNID	8	6,09	48,75
50.	TÊ P.V.C. 3/4 L.R.	UNID	40	4,22	168,93
51.	TÊ P.V.C. 3/4 X 1/2 L.R.M.	UNID	10	4,67	46,73
52.	TÊ P.V.C. DE 1/2 ROSCA AZUL	UNID	10	5,19	51,93
53.	TE SOLD LR 20X1/2	UNID	40	4,04	161,47



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

54.	TORNEIRA DE 1/2 METAL 18 CM	UNID	8	31,16	249,25
55.	TORNEIRA DE 1/2 PLÁSTICA ALAVANCA	UNID	6	16,44	98,66
56.	TORNEIRA DE 1/2 PLÁSTICA COMUM	UNID	4	15,41	61,64
57.	TORNEIRA DE 1/2 PLÁSTICA PARA JARDIM	UNID	20	4,31	86,20
58.	TORNEIRA METAL INOX	UNID	6	43,34	260,06
59.	TUBO 100 MM C.A. 6 M	UNID	20	84,27	1.685,33
60.	TUBO 150 MM C.A. 6 M	UNID	4	312,68	1.250,73
61.	TUBO 200MM	UNID	2	444,90	889,80
62.	TUBO 20MM - C.A. 6 M	UNID	16	313,91	5.022,61
63.	TUBO 25MM- C.A, 6M	UNID	16	31,27	500,32
64.	TUBO 32 MM C.A. 6 M	UNID	4	37,11	148,44
65.	TUBO 40 MM C.A. 6 M	UNID	30	44,49	1.334,70
66.	TUBO 50 MM C.A. 6 M	UNID	30	65,34	1.960,30
67.	VÁLVULA AMERICANA PLÁSTICA DE 1"	UNID	20	10,23	204,67
68.	VÁLVULAS PLÁSTICAS TANQUE	UNID	10	5,26	52,60
				TOTAL	27.419,13

FERRAMENTAS

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	V./UNT	V./ TOTAL
69.	ALICATE COMUM	UNID	2	30,47	60,93
70.	ALICATE DE PRESSÃO	UNID	2	28,63	57,25
71.	ALICATE UNIVERSAL	UNID	2	29,06	58,13



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

72.	ANTI - FERRUGEM	UNID	2	13,43	26,85
73.	BETONEIRA 400L RENTAL COM MOTOR MONO	UNID	0	0	0,00
74.	BROCA	UNID	4	5,95	23,80
75.	BROCA AÇO RÁPIDO 10 MM	UNID	4	13,45	53,80
76.	BROCA 1/8	UNID	4	9,38	37,52
77.	BROCA 4 MM DE FERRO	UNID	4	5,19	20,76
78.	BROCA AR ¼	UNID	4	6,28	25,13
79.	BROCA CHATA DE 1/4, 5/16, 3/8 E ½ - MADEIRA	UNID	4	13,11	52,43
80.	BROCA CONCRETO 0,8 MM 5/16	UNID	4	6,09	24,37
81.	BROCA CONCRETO N°10 3/8	UNID	2	10,24	20,49
82.	BROCA CONCRETO VIDIA LONGA 1/4, 5/16, 3/8 E ½	UNID	2	10,63	21,27
83.	BROCHA QUADRADA NYLON MÉDIA	UNID	10	8,70	86,97
84.	BROCHA REDONDA FIBRA CABO MADEIRA	UNID	10	14,14	141,40
85.	CAIXA MASSEIRA	UNID	6	16,53	99,20
86.	CARRO DE MÃO FISCHER	UNID	10	232,22	2.322,17
87.	CAVADEIRA 2 BOCAS ARTICULADAS COM CABO	UNID	2	89,44	178,89
88.	CHAVE DE FENDA 3/16 X 3"	UNID	1	3,80	3,80
89.	COLHER DE PEDREIRO PACETA N° 10	UNID	4	21,71	86,83
90.	COLHER DE PEDREIRO PACETA N° 9	UNID	2	26,67	53,35
91.	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	UNID	2	18,28	36,56



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

92.	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	UNID	2	15,50	30,99
93.	DISCO DE MAQUITA MADEIRA/CERÂMICA/PORCELANATO	UNID	10	15,84	158,43
94.	DISCO DE POLICORTE7"	UNID	10	5,75	57,50
95.	ENXADA COMUM COM CABO	UNID	4	61,27	245,09
96.	ENXADÃO COM CABO	UNID	2	58,98	117,95
97.	ESCADA COM 5 DEGRAUS	UNID	0	365,55	0,00
98.	ESPÁTULA Nº 12	UNID	10	8,49	84,93
99.	FACÃO – CANHÃO	UNID	2	25,16	50,31
100.	FURADEIRA IMPACTO 1/2 710W 220V	UNID	1	332,27	332,27
101.	LIMA KF	UNID	10	16,70	167,03
102.	LINHA DE PEDREIRO 50 M	UNID	6	4,99	29,94
103.	MARTELO 29 COM CABO	UNID	2	36,68	73,37
104.	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA PINTURA	UNID	10	7,45	74,50
105.	NÍVEL DE MADEIRA	UNID	4	21,50	85,99
106.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	4	7,04	28,15
107.	PÁ COM CABO DE MADEIRA	UNID	10	40,58	405,83
108.	PENEIRA GROSSA	UNID	8	18,21	145,68
109.	PENEIRA MÉDIA	UNID	8	17,97	143,76
110.	SERRA MARMORE 1200W	UNID	1	564,43	564,43
111.	TALHADEIRA	UNID	4	15,04	60,15
112.	TRENA 10 M	UNID	4	32,99	131,97
113.	TRENA 15 M	UNID	2	42,19	84,39



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

114.	TRENA 5 M	UNID	6	13,45	80,70
115.	TURQUESA	UNID	2	33,30	66,61
				TOTAL	26.473,94

FERRAGENS

	PRODUTO	UNID	QUANT.	V./UNT	V./ TOTAL
116.	ARAME GALVANIZADO - OBS: NOS TAMANHOS 10-12-14-16- 18	KG	20	27,59	551,80
117.	ARAME RECUZIDO TRANÇADO N°8	KG	20	22,88	457,53
118.	BARRA ROSCADA - 1/4, 5/16, 3/8	UNID	20	7,75	155,00
119.	BRAÇADEIRA CHAVETA ¾	UNID	6	5,75	34,50
120.	CARRO DE MÃO MAESTRO 60L	UND	10	288,53	2.885,33
121.	CARRO DE MÃO TRAMONTINA 60L	UND	6	250,49	1.502,96
122.	DOBRADIÇAS 3"	UNID	6	11,38	68,28
123.	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO	UNID	10	49,89	498,93
124.	PARAFUSO 1/4 X 75	UNID	40	4,81	192,53
125.	PARAFUSO 10 MM	UNID	40	1,21	48,53
126.	PARAFUSO 3,5 X 75	UNID	40	1,04	41,60
127.	PARAFUSO 3/8 X 10	UNID	40	1,41	56,53
128.	PARAFUSO 3/8 X 3	UNID	40	1,61	64,53
129.	PARAFUSO 3/8 X 3 1/2 SEXTAVADO	UNID	40	1,61	64,53
130.	PARAFUSO 4,2 X 25	UNID	40	0,31	12,27
131.	PARAFUSO COM BUCHA	UNID	40	0,75	29,87
132.	PARAFUSO PARA DOBRADIÇA	UNID	40	0,50	20,13



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

133.	PARAFUSO PARA PIA	UNID	40	2,53	101,20
134.	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA	UNID	20	2,53	50,60
135.	PREGO 10 X 10 - PACOTE 50 G	UNID	6	25,29	151,76
136.	PREGO 12 X 12 - PACOTE 1 KG	UNID	4	25,12	100,48
137.	PREGO 15 X 15 - PACOTE 1 KG	UNID	4	22,19	88,75
138.	PREGO 17 X 21 - PACOTE 1 KG	UNID	10	19,82	198,20
139.	PREGO 17 X 27 - PACOTE 1 KG	UNID	10	20,16	201,63
140.	PREGO 18 X 30 - PACOTE 1 KG	UNID	10	20,51	205,10
141.	PREGO 18X36 TELHEIRO	UNID	20	20,12	402,33
142.	PREGO 19 X 36 - PACOTE 1 KG	UNID	10	21,82	218,20
143.	PREGO 22 X 42 - PACOTE 1 KG	UNID	10	19,84	198,43
144.	PREGO 22X48-PACOTE 1KG	UNID	10	19,50	194,97
145.	PREGO 25 X 72 – PACOTE 1 KG	UNID	10	21,84	218,43
146.	PREGO 26 X 72 - PACOTE 1 KG	UNID	10	21,50	214,97
147.	PREGO PARA TELHA DE AMIANTO	UNID	10	20,12	201,17
148.	VASSOURA JARDIM ‘ RASTELO’ C/ CABO	UND	10	24,26	242,57
149.	VERGALHÃO 12.5 (1/2) 12MTS	UNID	20	111,05	2.221,00
150.	VERGALHÃO 4.2 12MTS	UNID	20	25,29	505,87
151.	VERGALHÃO 5.0 (3/16) 12 MTS	UNID	20	26,99	539,87
152.	VERGALHÃO 6.3 (1/4) 12 MTS	UNID	20	38,00	759,93
153.	VERGALHÃO 8.0 (5/16) 12 MTS	UNID	20	70,70	1.414,00
				TOTAL	15.114,33



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

BASICO

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	V./UNT	V./TOTAL
154.	AREIA LAVADA	M ³	200	62,43	12.485,33
155.	BRITA 01	M ³	100	61,52	6.151,67
156.	CAL VIRGEM 20KG	UND	80	24,06	1.924,80
157.	CIMENTO	SC	600	37,33	22.400,00
158.	COLUNA 3/8	UND	10	182,10	1.821,00
159.	COLUNA 5/16	UND	30	151,52	4.545,50
160.	TELHA FIBRA CIMENTO AMIANTO 244 X 50	UND	100	27,34	2.734,00
161.	TELHA PLAN CERÂMICA	MILHEIRO	10	1.127,75	11.277,50
162.	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS	MILHEIRO	10	939,68	9.396,83
163.	TRELIÇA N° 6	UND	80	64,72	5.177,87
164.	VEDALIT 3,6 LTS	UND	20	46,44	928,87
165.	VEDALIT(SACHE)1LT	UND	20	18,68	373,60
				TOTAL	79.216,97

ACABAMENTO

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	V./UNT	V./TOTAL
166.	ARGAMASSA CI- PACOTE 20 KG	PCT	60	15,18	910,60
167.	CERÂMICA 50X50CM MODELO A SER DEFINIDO	SC	600	41,67	25.000,00
168.	CONJUNTO DE VASO SANITÁRIO – COMPLETO	UNID	4	218,58	874,33



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

169.	ESPAÇADOR NIVELADOR CERÂMICA N°2 E 3	UND	10	8,68	86,80
170.	JANELA 1,50 X 1,20 REFORÇADA GRADE XADREZ	UNID	2	448,35	896,70
171.	JANELA DE 1 X 1,00 VENEZIANA	UNID	12	319,58	3.835,00
172.	JANELA DE 1 X 1,20 VENEZIANA	UNID	10	366,72	3.667,17
173.	KIT P/BANHEIRO MATAL INOX	UND	6	58,17	349,04
174.	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCO	UNID	4	101,98	407,93
175.	PIA FIBRA 1 M	UNID	2	131,75	263,50
176.	PIA FIBRA 1,2 M	UNID	1	141,87	141,87
177.	PIA FIBRA 1,5 M	UNID	1	175,90	175,90
178.	PIA INOX 1,2 M	UNID	1	228,42	228,42
179.	PIA INOX 1,5 M	UNID	1	232,45	232,45
180.	PIA INOX 1,8 M	UNID	0	364,43	0,00
181.	PIA INOX 1.40 M	UNID	1	67,48	67,48
182.	REJUNTE 1 KG	UNID	20	4,71	94,27
183.	SIFÃO UNIV SIMPLES, DUPLO E TRIPLO	UND	10	6,07	60,70
184.	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UNID	6	488,58	2.931,50
185.	VASO SANITÁRIO SIMPLES	UNID	10	208,53	2.085,33
186.	VEDA ANEL PARA VASO SANITÁRIO S/ GUIA	UND	10	9,45	94,50
187.	VEDA CALHA DE 285 G/500G	UNID	4	22,19	88,75
188.	VT -BASCULANTE C/G 60 X 60	UNID	20	83,23	1.664,67
189.	VT-BASCULANTE C/G 40X40	UND	10	54,72	547,23



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

TOTAL	44.704,14
--------------	------------------

PINTURA

	PRODUTO	UNID	QUANT.	V./UNT	V./ TOTAL
190.	ÁGUA RAZ 900 ML	UNID	20	14,14	282,80
191.	BISNAGA CORANTE CORES VARIADAS	UNID	40	4,54	181,60
192.	LIQUIBRILHO 3.600 ML	UNID	20	61,16	1.223,13
193.	LIXA DE ÁGUA (400, 320, 240, 220, 120, 100)	UNID	20	1,32	26,33
194.	LIXA DE FERRO (100, 80, 50, 36)	UNID	20	2,52	50,33
195.	LIXA DE MADEIRA (50, 60, 80, 100, 120, 150, 180)	UNID	40	1,52	60,67
196.	LIXA DE MASSA (50, 60, 80, 100, 120, 180, 220, 240)	UNID	40	1,52	60,67
197.	MASSA ACRILICA 25KG	UND	10	92,89	928,93
198.	MASSA CORRIDA / PVA 25 KG	UNID	20	57,25	1.145,00
199.	MASSA CORRIDA PVA 3,600 KG	UND	10	40,92	409,23
200.	PINCEL 1 ½	UNID	8	5,06	40,48
201.	PINCEL 1"	UNID	8	5,22	41,76
202.	PINCEL 2"	UNID	8	5,49	43,89
203.	PINCEL 3 ½	UNID	8	5,73	45,81
204.	PINCEL 3"	UNID	8	7,30	58,40
205.	PINCEL 4"	UNID	8	8,44	67,52
206.	PINCEL DE ½	UNID	8	4,71	37,68



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

207.	ROLO ESPUMA 15 CM	UNID	8	14,83	118,64
208.	ROLO ESPUMA 23 CM	UNID	8	22,88	183,01
209.	SELADOR PARA MADEIRA MOGNO/COPAL - 3.600 ML	UNID	6	71,74	430,44
210.	SELADOR PARA PAREDE 18LT	UNID	10	111,05	1.110,50
211.	SELADOR PARA PAREDE- 3.600 ML	UNID	10	61,39	613,90
212.	THINNER 900 ML	UNID	10	14,14	141,40
213.	TINTA ACRÍLICA 18 LTS COR A SER DEFINIDA	UNID	10	184,74	1.847,40
214.	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600 ML – COR A SER DEFINIDA	UNID	20	93,58	1.871,53
215.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML - COR A SER DEFINIDA	UNID	10	33,68	336,83
216.	TINTA PARA PISO 18 L - COR A SER DEFINIDA	UNID	8	249,47	1.995,73
217.	TINTA SEMI-BRILHO 18LTS COR A SER DEFINIDA	UNID	12	382,80	4.593,60
218.	TINTA SEMI-BRILHO 3,600 COR A SER DEFINIDA	UNID	10	101,39	1.013,90
219.	TINTA SPRAY - CORES VARIADAS - 250 G	UNID	10	17,18	171,77
220.	VERNIZ 900 ML COPA	UNID	6	28,40	170,38
221.	VERNIZ 3.600 ML MOGNO	UNID	6	68,17	409,04
				TOTAL	19.712,33

DIVERSOS

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	V./UNT	V./TOTAL
------	---------	------	--------	--------	----------



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

222.	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UNID	4	63,34	253,37
223.	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	UNID	10	32,99	329,93
224.	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO	PARES	10	48,74	487,43
225.	BOTINA DE CANO CURTO	PARES	4	48,41	193,63
226.	BUCHA 10 MM	UNID	60	0,31	18,40
227.	BUCHA 6 MM	UNID	60	0,27	16,40
228.	BUCHA 8 MM	UNID	60	16,77	1.006,20
229.	CABO PARA MACHADO	UNID	2	22,16	44,33
230.	CABO PARA MARTELO	UNID	2	16,09	32,19
231.	CADEADO MÉDIO 20MM 30MM 40 MM 50MM	UNID	4	19,66	78,64
232.	CAIXA D'ÁGUA 1000 L FIBRA	UNID	4	464,90	1.859,60
233.	CAIXA D'ÁGUA 250 L FIBRA	UNID	6	256,83	1.541,00
234.	CAIXA D'ÁGUA 500 L FIBRA	UNID	2	301,22	602,43
235.	CAIXA DE GORDURA 250X225X75	UNID	4	36,68	146,71
236.	COLA PARA MADEIRA - 500 G	UNID	16	19,77	316,37
237.	FECHADURA LARGA PARA PORTA DE MADEIRA	UND	10	63,34	633,43
238.	LÁPIS CARPINTEIRO	UNID	10	2,02	20,23
239.	LONA PLÁSTICA PRETA 6 X 100 150	METRO	20	4,99	99,80
240.	LUVA DE ALGODÃO BR 3 FIOS C / PIG	UNID	100	5,21	520,67
241.	LUVA DE COURO	UNID	6	14,14	84,84
242.	PÓ XADREZ 250 G - CORES VARIADAS	UNID	20	17,84	356,87
243.	PORTA FRISADA 60X2.10 MADEIRA E/D	UNID	6	298,88	1.793,30



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

244.	PORTA FRISADA 80 X 2.10 MADEIRA E/D	UNID	8	312,68	2.501,47
245.	PORTA LAMINADA 080X210 CM E/D	UNID	20	329,23	6.584,67
246.	PORTA LAMINADA 0,60X210 80 CM E/D	UNID	20	339,58	6.791,67
247.	PORTA SANFONADA 60 CM	UNID	4	121,40	485,60
248.	PORTAL 0.80X210	UNID	6	150,03	900,16
				TOTAL	27.699,33

LOTE 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONEXÕES

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	V./UNT	V./ TOTAL
1.	ADAPTADOR 3/4	UNID	8	4,44	35,52
2.	ADAPTADOR 50	UNID	8	7,47	59,79
3.	ADAPTADOR 1/2	UNID	8	5,27	42,13
4.	BÓIA DE 1/2 COMPLETA	UNID	2	11,45	22,90
5.	BRAÇO CHUVEIRO	UNID	1	12,76	12,76
6.	CAIXA DESCARGA 9 LT BRANCA	UNID	6	43,11	258,66
7.	CAIXA SANFONADA 10 X 10	UNID	8	14,14	113,12
8.	CAIXA SANFONADA 100 X100X50 MM	UNID	4	17,57	70,27
9.	CURVA 100MM ESGGOTO	UNID	2	12,76	25,52
10.	CURVA SOLD 20MM	UNID	10	4,33	43,30
11.	EMENDA DE 1/2 P.V.C.	UNID	8	10,69	85,52
12.	EMENDA DE 3/4 P.V.C.	UNID	8	12,69	101,52



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

13.	ESPUDE - BOLSA PARA VASO	UNID	8	4,71	37,71
14.	FLANGE DE ½	UNID	8	8,74	69,89
15.	FLANGE DE ¾	UNID	8	10,59	84,69
16.	FORRO PVC 6MT 200X6MM	MT	100	34,35	3.435,00
17.	JOELHO 90 SOLD 40MM	UNID	10	4,89	48,87
18.	JOELHO 90 SOLD 20MM	UNID	60	1,08	64,80
19.	JOELHO DE 90° 100 MM ESGOTO	UNID	10	6,24	62,43
20.	JOELHO LL SOLD 20/25MM	UNID	30	2,18	65,50
21.	JOELHO LR SOLD 20/25 MM	UNID	30	2,56	76,70
22.	JOELHO SOLD 90° DE 50 MM	UNID	30	5,55	166,60
23.	JOELHO SOLD LR C/ROSCA 20X3/4	UNID	40	2,65	106,00
24.	JOELHO SOLD LR C/ROSCA 25X1/2	UNID	40	2,18	87,33
25.	LUVA DE 3/4 L.R	UNID	30	1,77	53,00
26.	LUVA DE 50 L.R. P.V.C.	UNID	10	3,55	35,53
27.	LUVA DE 50 P.V.C.	UNID	10	3,78	37,80
28.	LUVA DE ESGOTO 100MM	UNID	10	5,06	50,60
29.	LUVA DE REDUÇÃO 50 X 40	UNID	10	2,79	27,87
30.	LUVA DE ROSCA ¾-1/2-	UNID	10	2,42	24,23
31.	LUVA SOLD 20,25	UNID	30	1,18	35,50
32.	LUVA SOUD 25X1/2	UNID	30	1,69	50,70
33.	RABICHO 30 CM 40CM 50CM	UNID	5	5,66	28,28
34.	REDUÇÃO 25/20	UNID	30	1,49	44,70
35.	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75	UNID	5	7,09	35,47
36.	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75	UNID	5	7,42	37,08



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

37.	REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40	UNID	5	2,77	13,85
38.	REG PRESS C/CANOP 1/2 C50 METROX	UNID	5	43,80	219,00
39.	REGISTRO DE 1/2 ESFERA PLÁSTICO	UNID	5	7,40	37,02
40.	REGISTRO DE PRESSÃO 20 /25-MM	UNID	6	19,80	118,80
41.	TAMPÃO ESGOTO 40 MM	UNID	10	3,00	29,97
42.	TAMPÃO ESGOTO 50 MM	UNID	10	4,37	43,70
43.	TAMPÃO PERFIL PARA FORRO COLONIA H 6 MTO P.V.C. 50	UNID	10	23,11	231,10
44.	TAPS ESGOTO 100 MM	UNID	10	5,73	57,27
45.	TE ESG 100MM KRONA	UNID	5	7,31	36,53
46.	TE ESG SN DN 40 FORTLEV_	UNID	20	2,40	47,93
47.	TÊ ESGOTO 40 MM	UNID	20	2,85	56,93
48.	TÊ ESGOTO 50 MM	UNID	10	3,86	38,60
49.	TÊ ESGOTO 75 MM	UNID	4	6,09	24,37
50.	TÊ P.V.C. 3/4 L.R.	UNID	20	4,22	84,47
51.	TÊ P.V.C. 3/4 X 1/2 L.R.M.	UNID	5	4,67	23,37
52.	TÊ P.V.C. DE 1/2 ROSCA AZUL	UNID	5	5,19	25,97
53.	TE SOLD LR 20X1/2	UNID	20	4,04	80,73
54.	TORNEIRA DE 1/2 METAL 18 CM	UNID	4	31,16	124,63
55.	TORNEIRA DE 1/2 PLÁSTICA ALAVANCA	UNID	3	16,44	49,33
56.	TORNEIRA DE 1/2 PLÁSTICA COMUM	UNID	2	15,41	30,82
57.	TORNEIRA DE 1/2 PLÁSTICA PARA JARDIM	UNID	10	4,31	43,10
58.	TORNEIRA METAL INOX	UNID	3	43,34	130,03



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

59.	TUBO 100 MM C.A. 6 M	UNID	10	84,27	842,67
60.	TUBO 150 MM C.A. 6 M	UNID	2	312,68	625,37
61.	TUBO 200MM	UNID	1	444,90	444,90
62.	TUBO 20MM - C.A. 6 M	UNID	8	313,91	2.511,31
63.	TUBO 25MM- C.A, 6M	UNID	8	31,27	250,16
64.	TUBO 32 MM C.A. 6 M	UNID	2	37,11	74,22
65.	TUBO 40 MM C.A. 6 M	UNID	15	44,49	667,35
66.	TUBO 50 MM C.A. 6 M	UNID	15	65,34	980,15
67.	VÁLVULA AMERICANA PLÁSTICA DE 1"	UNID	10	10,23	102,33
68.	VÁLVULAS PLÁSTICAS TANQUE	UNID	5	5,26	26,30
				TOTAL	13.709,57

FERRAMENTAS

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	V./UNT	V./ TOTAL
69.	ALICATE COMUM	UNID	1	30,47	30,47
70.	ALICATE DE PRESSÃO	UNID	1	28,63	28,63
71.	ALICATE UNIVERSAL	UNID	1	29,06	29,06
72.	ANTI - FERRUGEM	UNID	1	13,43	13,43
73.	BETONEIRA 400L RENTAL COM MOTOR MONO	UNID	0	0	0,00
74.	BROCA	UNID	2	5,95	11,90
75.	BROCA AÇO RÁPIDO 10 MM	UNID	2	13,45	26,90
76.	BROCA 1/8	UNID	2	9,38	18,76



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

77.	BROCA 4 MM DE FERRO	UNID	2	5,19	10,38
78.	BROCA AR ¼	UNID	2	6,28	12,57
79.	BROCA CHATA DE 1/4, 5/16, 3/8 E ½ - MADEIRA	UNID	2	13,11	26,21
80.	BROCA CONCRETO 0,8 MM 5/16	UNID	2	6,09	12,19
81.	BROCA CONCRETO N°10 3/8	UNID	1	10,24	10,24
82.	BROCA CONCRETO VIDIA LONGA 1/4, 5/16, 3/8 E ½	UNID	1	10,63	10,63
83.	BROCHA QUADRADA NYLON MÉDIA	UNID	5	8,70	43,48
84.	BROCHA REDONDA FIBRA CABO MADEIRA	UNID	5	14,14	70,70
85.	CAIXA MASSEIRA	UNID	3	16,53	49,60
86.	CARRO DE MÃO FISCHER	UNID	5	232,22	1.161,08
87.	CAVADEIRA 2 BOCAS ARTICULADAS COM CABO	UNID	1	89,44	89,44
88.	CHAVE DE FENDA 3/16 X 3"	UNID	0	3,80	0,00
89.	COLHER DE PEDREIRO PACETA N° 10	UNID	2	21,71	43,41
90.	COLHER DE PEDREIRO PACETA N° 9	UNID	1	26,67	26,67
91.	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	UNID	1	18,28	18,28
92.	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	UNID	1	15,50	15,50
93.	DISCO DE MAQUITA MADEIRA/CERÂMICA/PORCELANATO	UNID	5	15,84	79,22
94.	DISCO DE POLICORTE7"	UNID	5	5,75	28,75
95.	ENXADA COMUM COM CABO	UNID	2	61,27	122,55
96.	ENXADÃO COM CABO	UNID	1	58,98	58,98



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

97.	ESPÁTULA Nº 12	UNID	5	8,49	42,47
98.	FACÃO – CANHÃO	UNID	1	25,16	25,16
99.	FURADEIRA IMPACTO 1/2 710W 220V	UNID	0	332,27	0,00
100.	LIMA KF	UNID	5	16,70	83,52
101.	LINHA DE PEDREIRO 50 M	UNID	3	4,99	14,97
102.	MARTELO 29 COM CABO	UNID	1	36,68	36,68
103.	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA PINTURA	UNID	5	7,45	37,25
104.	NÍVEL DE MADEIRA	UNID	2	21,50	42,99
105.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	2	7,04	14,07
106.	PÁ COM CABO DE MADEIRA	UNID	5	40,58	202,92
107.	PENEIRA GROSSA	UNID	4	18,21	72,84
108.	PENEIRA MÉDIA	UNID	4	17,97	71,88
109.	TALHADEIRA	UNID	2	15,04	30,07
110.	TRENA 10 M	UNID	2	32,99	65,99
111.	TRENA 15 M	UNID	1	42,19	42,19
112.	TRENA 5 M	UNID	3	13,45	40,35
113.	TURQUESA	UNID	1	33,30	33,30
				TOTAL	2.905,68

FERRAGENS

	PRODUTO	UNID	QUANT.	V./UNT	V./ TOTAL
114.	ARAME GALVANIZADO - OBS: NOS TAMANHOS 10-12-14-16- 18	KG	10	27,59	275,90



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

115.	ARAME RECUZIDO TRANÇADO N°8	KG	10	22,88	228,77
116.	BARRA ROSCADA - 1/4, 5/16, 3/8	UNID	10	7,75	77,50
117.	BRAÇADEIRA CHAVETA ¾	UNID	3	5,75	17,25
118.	CARRO DE MÃO MAESTRO 60L	UND	5	288,53	1.442,67
119.	CARRO DE MÃO TRAMONTINA 60L	UND	3	250,49	751,48
120.	DOBRADIÇAS 3"	UNID	3	11,38	34,14
121.	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO	UNID	5	49,89	249,47
122.	PARAFUSO 1/4 X 75	UNID	20	4,81	96,27
123.	PARAFUSO 10 MM	UNID	20	1,21	24,27
124.	PARAFUSO 3,5 X 75	UNID	20	1,04	20,80
125.	PARAFUSO 3/8 X 10	UNID	20	1,41	28,27
126.	PARAFUSO 3/8 X 3	UNID	20	1,61	32,27
127.	PARAFUSO 3/8 X 3 1/2 SEXTAVADO	UNID	20	1,61	32,27
128.	PARAFUSO 4,2 X 25	UNID	20	0,31	6,13
129.	PARAFUSO COM BUCHA	UNID	20	0,75	14,93
130.	PARAFUSO PARA DOBRADIÇA	UNID	20	0,50	10,07
131.	PARAFUSO PARA PIA	UNID	20	2,53	50,60
132.	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA	UNID	10	2,53	25,30
133.	PREGO 10 X 10 - PACOTE 50 G	UNID	3	25,29	75,88
134.	PREGO 12 X 12 - PACOTE 1 KG	UNID	2	25,12	50,24
135.	PREGO 15 X 15 - PACOTE 1 KG	UNID	2	22,19	44,37
136.	PREGO 17 X 21 - PACOTE 1 KG	UNID	5	19,82	99,10
137.	PREGO 17 X 27 - PACOTE 1 KG	UNID	5	20,16	100,82
138.	PREGO 18 X 30 - PACOTE 1 KG	UNID	5	20,51	102,55



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

139.	PREGO 18X36 TELHEIRO	UNID	10	20,12	201,17
140.	PREGO 19 X 36 - PACOTE 1 KG	UNID	5	21,82	109,10
141.	PREGO 22 X 42 - PACOTE 1 KG	UNID	5	19,84	99,22
142.	PREGO 22X48-PACOTE 1KG	UNID	5	19,50	97,48
143.	PREGO 25 X 72 – PACOTE 1 KG	UNID	5	21,84	109,22
144.	PREGO 26 X 72 - PACOTE 1 KG	UNID	5	21,50	107,48
145.	PREGO PARA TELHA DE AMIANTO	UNID	5	20,12	100,58
146.	VASSOURA JARDIM ‘ RASTELO’ C/ CABO	UND	5	24,26	121,28
147.	VERGALHÃO 12.5 (1/2) 12MTS	UNID	10	111,05	1.110,50
148.	VERGALHÃO 4.2 12MTS	UNID	10	25,29	252,93
149.	VERGALHÃO 5.0 (3/16) 12 MTS	UNID	10	26,99	269,93
150.	VERGALHÃO 6.3 (1/4) 12 MTS	UNID	10	38,00	379,97
151.	VERGALHÃO 8.0 (5/16) 12 MTS	UNID	10	70,70	707,00
				TOTAL	7.557,16

BASICO

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	V./UNT	V./TOTAL
152.	AREIA LAVADA	M ³	100	62,43	6.242,67
153.	BRITA 01	M ³	50	61,52	3.075,83
154.	CAL VIRGEM 20KG	UND	40	24,06	962,40
155.	CIMENTO	SC	300	37,33	11.200,00
156.	COLUNA 3/8	UND	5	182,10	910,50
157.	COLUNA 5/16	UND	15	151,52	2.272,75



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

158.	TELHA FIBRA CIMENTO AMIANTO 244 X 50	UND	50	27,34	1.367,00
159.	TELHA PLAN CERÂMICA	MILHEIRO	5	1.127,75	5.638,75
160.	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS	MILHEIRO	5	939,68	4.698,42
161.	TRELIÇA N° 6	UND	40	64,72	2.588,93
162.	VEDALIT 3,6 LTS	UND	10	46,44	464,43
163.	VEDALIT(SACHE)1LT	UND	10	18,68	186,80
				TOTAL	39.608,48

ACABAMENTO

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	V./UNT	V./TOTAL
164.	ARGAMASSA CI- PACOTE 20 KG	PCT	30	15,18	455,30
165.	CERÂMICA 50X50CM MODELO A SER DEFINIDO	SC	300	41,67	12.500,00
166.	CONJUNTO DE VASO SANITÁRIO – COMPLETO	UNID	2	218,58	437,17
167.	ESPAÇADOR NIVELADOR CERÂMICA N°2 E 3	UND	5	8,68	43,40
168.	JANELA 1,50 X 1,20 REFORÇADA GRADE XADREZ	UNID	1	448,35	448,35
169.	JANELA DE 1 X 1,00 VENEZIANA	UNID	6	319,58	1.917,50
170.	JANELA DE 1 X 1,20 VENEZIANA	UNID	5	366,72	1.833,58
171.	KIT P/BANHEIRO MATAL INOX	UND	3	58,17	174,52
172.	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCO	UNID	2	101,98	203,97
173.	PIA FIBRA 1 M	UNID	1	131,75	131,75
174.	REJUNTE 1 KG	UNID	10	4,71	47,13



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

175.	SIFÃO UNIV SIMPLES, DUPLO E TRIPLO	UND	5	6,07	30,35
176.	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UNID	3	488,58	1.465,75
177.	VASO SANITÁRIO SIMPLES	UNID	5	208,53	1.042,67
178.	VEDA ANEL PARA VASO SANITÁRIO S/ GUIA	UND	5	9,45	47,25
179.	VEDA CALHA DE 285 G/500G	UNID	2	22,19	44,37
180.	VT -BASCULANTE C/G 60 X 60	UNID	10	83,23	832,33
181.	VT-BASCULANTE C/G 40X40	UND	5	54,72	273,62
				TOTAL	21.929,01

PINTURA

	PRODUTO	UNID	QUANT.	V./UNT	V./ TOTAL
182.	ÁGUA RAZ 900 ML	UNID	10	14,14	141,40
183.	BISNAGA CORANTE CORES VARIADAS	UNID	20	4,54	90,80
184.	LIQUIBRILHO 3.600 ML	UNID	10	61,16	611,57
185.	LIXA DE ÁGUA (400, 320, 240, 220, 120, 100)	UNID	10	1,32	13,17
186.	LIXA DE FERRO (100, 80, 50, 36)	UNID	10	2,52	25,17
187.	LIXA DE MADEIRA (50, 60, 80, 100, 120, 150, 180)	UNID	20	1,52	30,33
188.	LIXA DE MASSA (50, 60, 80, 100, 120, 180, 220, 240)	UNID	20	1,52	30,33
189.	MASSA ACRILICA 25KG	UND	5	92,89	464,47
190.	MASSA CORRIDA / PVA 25 KG	UNID	10	57,25	572,50



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

191.	MASSA CORRIDA PVA 3,600 KG	UND	5	40,92	204,62
192.	PINCEL 1 ½	UNID	4	5,06	20,24
193.	PINCEL 1"	UNID	4	5,22	20,88
194.	PINCEL 2"	UNID	4	5,49	21,95
195.	PINCEL 3 ½	UNID	4	5,73	22,91
196.	PINCEL 3"	UNID	4	7,30	29,20
197.	PINCEL 4"	UNID	4	8,44	33,76
198.	PINCEL DE ½	UNID	4	4,71	18,84
199.	ROLO ESPUMA 15 CM	UNID	4	14,83	59,32
200.	ROLO ESPUMA 23 CM	UNID	4	22,88	91,51
201.	SELADOR PARA MADEIRA MOGNO/COPAL - 3.600 ML	UNID	3	71,74	215,22
202.	SELADOR PARA PAREDE 18LT	UNID	5	111,05	555,25
203.	SELADOR PARA PAREDE- 3.600 ML	UNID	5	61,39	306,95
204.	THINNER 900 ML	UNID	5	14,14	70,70
205.	TINTA ACRÍLICA 18 LTS COR A SER DEFINIDA	UNID	5	184,74	923,70
206.	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600 ML - COR A SER DEFINIDA	UNID	10	93,58	935,77
207.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML - COR A SER DEFINIDA	UNID	5	33,68	168,42
208.	TINTA PARA PISO 18 L - COR A SER DEFINIDA	UNID	4	249,47	997,87
209.	TINTA SEMI-BRILHO 18LTS COR A SER DEFINIDA	UNID	6	382,80	2.296,80



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

210.	TINTA SEMI-BRILHO 3,600 COR A SER DEFINIDA	UNID	5	101,39	506,95
211.	TINTA SPRAY - CORES VARIADAS - 250 G	UNID	5	17,18	85,88
212.	VERNIZ 900 ML COPA	UNID	3	28,40	85,19
213.	VERNIZ 3.600 ML MOGNO	UNID	3	68,17	204,52
				TOTAL	9.856,16

DIVERSOS

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	V./UNT	V./TOTAL
214.	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UNID	2	63,34	126,69
215.	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	UNID	5	32,99	164,97
216.	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO	PARES	5	48,74	243,72
217.	BOTINA DE CANO CURTO	PARES	2	48,41	96,81
218.	BUCHA 10 MM	UNID	30	0,31	9,20
219.	BUCHA 6 MM	UNID	30	0,27	8,20
220.	BUCHA 8 MM	UNID	30	16,77	503,10
221.	CABO PARA MACHADO	UNID	1	22,16	22,16
222.	CABO PARA MARTELO	UNID	1	16,09	16,09
223.	CADEADO MÉDIO 20MM 30MM 40 MM 50MM	UNID	2	19,66	39,32
224.	CAIXA D'ÁGUA 1000 L FIBRA	UNID	2	464,90	929,80
225.	CAIXA D'ÁGUA 250 L FIBRA	UNID	3	256,83	770,50
226.	CAIXA D'ÁGUA 500 L FIBRA	UNID	1	301,22	301,22
227.	CAIXA DE GORDURA 250X225X75	UNID	2	36,68	73,35



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

228.	COLA PARA MADEIRA - 500 G	UNID	8	19,77	158,19
229.	FECHADURA LARGA PARA PORTA DE MADEIRA	UND	5	63,34	316,72
230.	LÁPIS CARPINTEIRO	UNID	5	2,02	10,12
231.	LONA PLÁSTICA PRETA 6 X 100 150	METRO	10	4,99	49,90
232.	LUVA DE ALGODÃO BR 3 FIOS C / PIG	UNID	50	5,21	260,33
233.	LUVA DE COURO	UNID	3	14,14	42,42
234.	PÓ XADREZ 250 G - CORES VARIADAS	UNID	10	17,84	178,43
235.	PORTA FRISADA 60X2.10 MADEIRA E/D	UNID	3	298,88	896,65
236.	PORTA FRISADA 80 X 2.10 MADEIRA E/D	UNID	4	312,68	1.250,73
237.	PORTA LAMINADA 080X210 CM E/D	UNID	10	329,23	3.292,33
238.	PORTA LAMINADA 0,60X210 80 CM E/D	UNID	10	339,58	3.395,83
239.	PORTA SANFONADA 60 CM	UNID	2	121,40	242,80
240.	PORTAL 0.80X210	UNID	3	150,03	450,08
				TOTAL	13.849,67

LOTE 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONEXÕES

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	V./UNT	V./ TOTAL
1.	ADAPTADOR ¾	UNID	8	4,44	35,52
2.	ADAPTADOR 50	UNID	8	7,47	59,79
3.	ADAPTADOR 1/2	UNID	8	5,27	42,13



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

4.	BÓIA DE 1/2 COMPLETA	UNID	2	11,45	22,90
5.	BRAÇO CHUVEIRO	UNID	1	12,76	12,76
6.	CAIXA DESCARGA 9 LT BRANCA	UNID	6	43,11	258,66
7.	CAIXA SANFONADA 10 X 10	UNID	8	14,14	113,12
8.	CAIXA SANFONADA 100 X100X50 MM	UNID	4	17,57	70,27
9.	CURVA 100MM ESGGOTO	UNID	2	12,76	25,52
10.	CURVA SOLD 20MM	UNID	10	4,33	43,30
11.	EMENDA DE 1/2 P.V.C.	UNID	8	10,69	85,52
12.	EMENDA DE 3/4 P.V.C.	UNID	8	12,69	101,52
13.	ESPUDE - BOLSA PARA VASO	UNID	8	4,71	37,71
14.	FLANGE DE 1/2	UNID	8	8,74	69,89
15.	FLANGE DE 3/4	UNID	8	10,59	84,69
16.	FORRO PVC 6MT 200X6MM	MT	100	34,35	3.435,00
17.	JOELHO 90 SOLD 40MM	UNID	10	4,89	48,87
18.	JOELHO 90 SOLD 20MM	UNID	60	1,08	64,80
19.	JOELHO DE 90° 100 MM ESGOTO	UNID	10	6,24	62,43
20.	JOELHO LL SOLD 20/25MM	UNID	30	2,18	65,50
21.	JOELHO LR SOLD 20/25 MM	UNID	30	2,56	76,70
22.	JOELHO SOLD 90° DE 50 MM	UNID	30	5,55	166,60
23.	JOELHO SOLD LR C/ROSCA 20X3/4	UNID	40	2,65	106,00
24.	JOELHO SOLD LR C/ROSCA 25X1/2	UNID	40	2,18	87,33
25.	LUVA DE 3/4 L.R	UNID	30	1,77	53,00
26.	LUVA DE 50 L.R. P.V.C.	UNID	10	3,55	35,53
27.	LUVA DE 50 P.V.C.	UNID	10	3,78	37,80



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

28.	LUVA DE ESGOTO 100MM	UNID	10	5,06	50,60
29.	LUVA DE REDUÇÃO 50 X 40	UNID	10	2,79	27,87
30.	LUVA DE ROSCA ¾-1/2-	UNID	10	2,42	24,23
31.	LUVA SOLD 20,25	UNID	30	1,18	35,50
32.	LUVA SOUD 25X1/2	UNID	30	1,69	50,70
33.	RABICHO 30 CM 40CM 50CM	UNID	5	5,66	28,28
34.	REDUÇÃO 25/20	UNID	30	1,49	44,70
35.	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75	UNID	5	7,09	35,47
36.	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75	UNID	5	7,42	37,08
37.	REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40	UNID	5	2,77	13,85
38.	REG PRESS C/CANOP 1/2 C50 METROX	UNID	5	43,80	219,00
39.	REGISTRO DE 1/2 ESFERA PLÁSTICO	UNID	5	7,40	37,02
40.	REGISTRO DE PRESSÃO 20 /25-MM	UNID	6	19,80	118,80
41.	TAMPÃO ESGOTO 40 MM	UNID	10	3,00	29,97
42.	TAMPÃO ESGOTO 50 MM	UNID	10	4,37	43,70
43.	TAMPÃO PERFIL PARA FORRO COLONIA H 6 MTO P.V.C. 50	UNID	10	23,11	231,10
44.	TAPS ESGOTO 100 MM	UNID	10	5,73	57,27
45.	TE ESG 100MM KRONA	UNID	5	7,31	36,53
46.	TE ESG SN DN 40 FORTLEV_	UNID	20	2,40	47,93
47.	TÊ ESGOTO 40 MM	UNID	20	2,85	56,93
48.	TÊ ESGOTO 50 MM	UNID	10	3,86	38,60
49.	TÊ ESGOTO 75 MM	UNID	4	6,09	24,37
50.	TÊ P.V.C. 3/4 L.R.	UNID	20	4,22	84,47



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

51.	TÊ P.V.C. 3/4 X 1/2 L.R.M.	UNID	5	4,67	23,37
52.	TÊ P.V.C. DE 1/2 ROSCA AZUL	UNID	5	5,19	25,97
53.	TE SOLD LR 20X1/2	UNID	20	4,04	80,73
54.	TORNEIRA DE 1/2 METAL 18 CM	UNID	4	31,16	124,63
55.	TORNEIRA DE 1/2 PLÁSTICA ALAVANCA	UNID	3	16,44	49,33
56.	TORNEIRA DE 1/2 PLÁSTICA COMUM	UNID	2	15,41	30,82
57.	TORNEIRA DE 1/2 PLÁSTICA PARA JARDIM	UNID	10	4,31	43,10
58.	TORNEIRA METAL INOX	UNID	3	43,34	130,03
59.	TUBO 100 MM C.A. 6 M	UNID	10	84,27	842,67
60.	TUBO 150 MM C.A. 6 M	UNID	2	312,68	625,37
61.	TUBO 200MM	UNID	1	444,90	444,90
62.	TUBO 20MM - C.A. 6 M	UNID	8	313,91	2.511,31
63.	TUBO 25MM- C.A, 6M	UNID	8	31,27	250,16
64.	TUBO 32 MM C.A. 6 M	UNID	2	37,11	74,22
65.	TUBO 40 MM C.A. 6 M	UNID	15	44,49	667,35
66.	TUBO 50 MM C.A. 6 M	UNID	15	65,34	980,15
67.	VÁLVULA AMERICANA PLÁSTICA DE 1"	UNID	10	10,23	102,33
68.	VÁLVULAS PLÁSTICAS TANQUE	UNID	5	5,26	26,30
				TOTAL	13.709,57

FERRAMENTAS

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	V./UNT	V./ TOTAL
------	---------	------	--------	--------	-----------



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

69.	ALICATE COMUM	UNID	1	30,47	30,47
70.	ALICATE DE PRESSÃO	UNID	1	28,63	28,63
71.	ALICATE UNIVERSAL	UNID	1	29,06	29,06
72.	ANTI - FERRUGEM	UNID	1	13,43	13,43
73.	BROCA	UNID	2	5,95	11,90
74.	BROCA AÇO RÁPIDO 10 MM	UNID	2	13,45	26,90
75.	BROCA 1/8	UNID	2	9,38	18,76
76.	BROCA 4 MM DE FERRO	UNID	2	5,19	10,38
77.	BROCA AR ¼	UNID	2	6,28	12,57
78.	BROCA CHATA DE 1/4, 5/16, 3/8 E ½ - MADEIRA	UNID	2	13,11	26,21
79.	BROCA CONCRETO 0,8 MM 5/16	UNID	2	6,09	12,19
80.	BROCA CONCRETO N°10 3/8	UNID	1	10,24	10,24
81.	BROCA CONCRETO VIDIA LONGA 1/4, 5/16, 3/8 E ½	UNID	1	10,63	10,63
82.	BROCHA QUADRADA NYLON MÉDIA	UNID	5	8,70	43,48
83.	BROCHA REDONDA FIBRA CABO MADEIRA	UNID	5	14,14	70,70
84.	CAIXA MASSEIRA	UNID	3	16,53	49,60
85.	CARRO DE MÃO FISCHER	UNID	5	232,22	1.161,08
86.	CAVADEIRA 2 BOCAS ARTICULADAS COM CABO	UNID	1	89,44	89,44
87.	COLHER DE PEDREIRO PACETA N° 10	UNID	2	21,71	43,41
88.	COLHER DE PEDREIRO PACETA N° 9	UNID	1	26,67	26,67
89.	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	UNID	1	18,28	18,28



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

90.	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	UNID	1	15,50	15,50
91.	DISCO DE MAQUITA MADEIRA/CERÂMICA/PORCELANATO	UNID	5	15,84	79,22
92.	DISCO DE POLICORTE7"	UNID	5	5,75	28,75
93.	ENXADA COMUM COM CABO	UNID	2	61,27	122,55
94.	ENXADÃO COM CABO	UNID	1	58,98	58,98
95.	ESPÁTULA Nº 12	UNID	5	8,49	42,47
96.	FACÃO – CANHÃO	UNID	1	25,16	25,16
97.	LIMA KF	UNID	5	16,70	83,52
98.	LINHA DE PEDREIRO 50 M	UNID	3	4,99	14,97
99.	MARTELO 29 COM CABO	UNID	1	36,68	36,68
100.	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA PINTURA	UNID	5	7,45	37,25
101.	NÍVEL DE MADEIRA	UNID	2	21,50	42,99
102.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	2	7,04	14,07
103.	PÁ COM CABO DE MADEIRA	UNID	5	40,58	202,92
104.	PENEIRA GROSSA	UNID	4	18,21	72,84
105.	PENEIRA MÉDIA	UNID	4	17,97	71,88
106.	TALHADEIRA	UNID	2	15,04	30,07
107.	TRENA 10 M	UNID	2	32,99	65,99
108.	TRENA 15 M	UNID	1	42,19	42,19
109.	TRENA 5 M	UNID	3	13,45	40,35
110.	TURQUESA	UNID	1	33,30	33,30
				TOTAL	2.905,68



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

FERRAGENS

	PRODUTO	UNID	QUANT.	V./UNT	V./ TOTAL
111.	ARAME GALVANIZADO - OBS: NOS TAMANHOS 10-12-14-16- 18	KG	10	27,59	275,90
112.	ARAME RECUZIDO TRANÇADO N°8	KG	10	22,88	228,77
113.	BARRA ROSCADA - 1/4, 5/16, 3/8	UNID	10	7,75	77,50
114.	BRAÇADEIRA CHAVETA ¾	UNID	3	5,75	17,25
115.	CARRO DE MÃO MAESTRO 60L	UND	5	288,53	1.442,67
116.	CARRO DE MÃO TRAMONTINA 60L	UND	3	250,49	751,48
117.	DOBRADIÇAS 3"	UNID	3	11,38	34,14
118.	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO	UNID	5	49,89	249,47
119.	PARAFUSO 1/4 X 75	UNID	20	4,81	96,27
120.	PARAFUSO 10 MM	UNID	20	1,21	24,27
121.	PARAFUSO 3,5 X 75	UNID	20	1,04	20,80
122.	PARAFUSO 3/8 X 10	UNID	20	1,41	28,27
123.	PARAFUSO 3/8 X 3	UNID	20	1,61	32,27
124.	PARAFUSO 3/8 X 3 1/2 SEXTAVADO	UNID	20	1,61	32,27
125.	PARAFUSO 4,2 X 25	UNID	20	0,31	6,13
126.	PARAFUSO COM BUCHA	UNID	20	0,75	14,93
127.	PARAFUSO PARA DOBRADIÇA	UNID	20	0,50	10,07
128.	PARAFUSO PARA PIA	UNID	20	2,53	50,60
129.	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA	UNID	10	2,53	25,30
130.	PREGO 10 X 10 - PACOTE 50 G	UNID	3	25,29	75,88



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

131.	PREGO 12 X 12 - PACOTE 1 KG	UNID	2	25,12	50,24
132.	PREGO 15 X 15 - PACOTE 1 KG	UNID	2	22,19	44,37
133.	PREGO 17 X 21 - PACOTE 1 KG	UNID	5	19,82	99,10
134.	PREGO 17 X 27 - PACOTE 1 KG	UNID	5	20,16	100,82
135.	PREGO 18 X 30 - PACOTE 1 KG	UNID	5	20,51	102,55
136.	PREGO 18X36 TELHEIRO	UNID	10	20,12	201,17
137.	PREGO 19 X 36 - PACOTE 1 KG	UNID	5	21,82	109,10
138.	PREGO 22 X 42 - PACOTE 1 KG	UNID	5	19,84	99,22
139.	PREGO 22X48-PACOTE 1KG	UNID	5	19,50	97,48
140.	PREGO 25 X 72 – PACOTE 1 KG	UNID	5	21,84	109,22
141.	PREGO 26 X 72 - PACOTE 1 KG	UNID	5	21,50	107,48
142.	PREGO PARA TELHA DE AMIANTO	UNID	5	20,12	100,58
143.	VASSOURA JARDIM ‘ RASTELO’ C/ CABO	UND	5	24,26	121,28
144.	VERGALHÃO 12.5 (1/2) 12MTS	UNID	10	111,05	1.110,50
145.	VERGALHÃO 4.2 12MTS	UNID	10	25,29	252,93
146.	VERGALHÃO 5.0 (3/16) 12 MTS	UNID	10	26,99	269,93
147.	VERGALHÃO 6.3 (1/4) 12 MTS	UNID	10	38,00	379,97
148.	VERGALHÃO 8.0 (5/16) 12 MTS	UNID	10	70,70	707,00
				TOTAL	7.557,16

BASICO

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	V./UNT	V./TOTAL
149.	AREIA LAVADA	M ³	100	62,43	6.242,67



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

150.	BRITA 01	M ³	50	61,52	3.075,83
151.	CAL VIRGEM 20KG	UND	40	24,06	962,40
152.	CIMENTO	SC	300	37,33	11.200,00
153.	COLUNA 3/8	UND	5	182,10	910,50
154.	COLUNA 5/16	UND	15	151,52	2.272,75
155.	TELHA FIBRA CIMENTO AMIANTO 244 X 50	UND	50	27,34	1.367,00
156.	TELHA PLAN CERÂMICA	MILHEIRO	5	1.127,75	5.638,75
157.	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS	MILHEIRO	5	939,68	4.698,42
158.	TRELIÇA N° 6	UND	40	64,72	2.588,93
159.	VEDALIT 3,6 LTS	UND	10	46,44	464,43
160.	VEDALIT(SACHE)1LT	UND	10	18,68	186,80
				TOTAL	39.608,48

ACABAMENTO

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	V./UNT	V./TOTAL
161.	ARGAMASSA CI- PACOTE 20 KG	PCT	30	15,18	455,30
162.	CERÂMICA 50X50CM MODELO A SER DEFINIDO	SC	300	41,67	12.500,00
163.	CONJUNTO DE VASO SANITÁRIO – COMPLETO	UNID	2	218,58	437,17
164.	ESPAÇADOR NIVELADOR CERÂMICA N°2 E 3	UND	5	8,68	43,40
165.	JANELA 1,50 X 1,20 REFORÇADA GRADE XADREZ	UNID	1	448,35	448,35
166.	JANELA DE 1 X 1,00 VENEZIANA	UNID	6	319,58	1.917,50



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

167.	JANELA DE 1 X 1,20 VENEZIANA	UNID	5	366,72	1.833,58
168.	KIT P/BANHEIRO MATAL INOX	UND	3	58,17	174,52
169.	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCO	UNID	2	101,98	203,97
170.	PIA FIBRA 1 M	UNID	1	131,75	131,75
171.	REJUNTE 1 KG	UNID	10	4,71	47,13
172.	SIFÃO UNIV SIMPLES, DUPLO E TRIPLO	UND	5	6,07	30,35
173.	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UNID	3	488,58	1.465,75
174.	VASO SANITÁRIO SIMPLES	UNID	5	208,53	1.042,67
175.	VEDA ANEL PARA VASO SANITÁRIO S/ GUIA	UND	5	9,45	47,25
176.	VEDA CALHA DE 285 G/500G	UNID	2	22,19	44,37
177.	VT -BASCULANTE C/G 60 X 60	UNID	10	83,23	832,33
178.	VT-BASCULANTE C/G 40X40	UND	5	54,72	273,62
				TOTAL	21.929,01

PINTURA

	PRODUTO	UNID	QUANT.	V./UNT	V./ TOTAL
179.	ÁGUA RAZ 900 ML	UNID	10	14,14	141,40
180.	BISNAGA CORANTE CORES VARIADAS	UNID	20	4,54	90,80
181.	LIQUIBRILHO 3.600 ML	UNID	10	61,16	611,57
182.	LIXA DE ÁGUA (400, 320, 240, 220, 120, 100)	UNID	10	1,32	13,17
183.	LIXA DE FERRO (100, 80, 50, 36)	UNID	10	2,52	25,17



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

184.	LIXA DE MADEIRA (50, 60, 80, 100, 120, 150, 180)	UNID	20	1,52	30,33
185.	LIXA DE MASSA (50, 60, 80, 100, 120, 180, 220, 240)	UNID	20	1,52	30,33
186.	MASSA ACRILICA 25KG	UND	5	92,89	464,47
187.	MASSA CORRIDA / PVA 25 KG	UNID	10	57,25	572,50
188.	MASSA CORRIDA PVA 3,600 KG	UND	5	40,92	204,62
189.	PINCEL 1 ½	UNID	4	5,06	20,24
190.	PINCEL 1"	UNID	4	5,22	20,88
191.	PINCEL 2"	UNID	4	5,49	21,95
192.	PINCEL 3 ½	UNID	4	5,73	22,91
193.	PINCEL 3"	UNID	4	7,30	29,20
194.	PINCEL 4"	UNID	4	8,44	33,76
195.	PINCEL DE ½	UNID	4	4,71	18,84
196.	ROLO ESPUMA 15 CM	UNID	4	14,83	59,32
197.	ROLO ESPUMA 23 CM	UNID	4	22,88	91,51
198.	SELADOR PARA MADEIRA MOGNO/COPAL - 3.600 ML	UNID	3	71,74	215,22
199.	SELADOR PARA PAREDE 18LT	UNID	5	111,05	555,25
200.	SELADOR PARA PAREDE- 3.600 ML	UNID	5	61,39	306,95
201.	THINNER 900 ML	UNID	5	14,14	70,70
202.	TINTA ACRÍLICA 18 LTS COR A SER DEFINIDA	UNID	5	184,74	923,70
203.	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600 ML – COR A SER DEFINIDA	UNID	10	93,58	935,77



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

204.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML - COR A SER DEFINIDA	UNID	5	33,68	168,42
205.	TINTA PARA PISO 18 L - COR A SER DEFINIDA	UNID	4	249,47	997,87
206.	TINTA SEMI-BRILHO 18LTS COR A SER DEFINIDA	UNID	6	382,80	2.296,80
207.	TINTA SEMI-BRILHO 3,600 COR A SER DEFINIDA	UNID	5	101,39	506,95
208.	TINTA SPRAY - CORES VARIADAS - 250 G	UNID	5	17,18	85,88
209.	VERNIZ 900 ML COPA	UNID	3	28,40	85,19
210.	VERNIZ 3.600 ML MOGNO	UNID	3	68,17	204,52
				TOTAL	9.856,16

DIVERSOS

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	V./UNT	V./TOTAL
211.	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UNID	2	63,34	126,69
212.	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	UNID	5	32,99	164,97
213.	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO	PARES	5	48,74	243,72
214.	BOTINA DE CANO CURTO	PARES	2	48,41	96,81
215.	BUCHA 10 MM	UNID	30	0,31	9,20
216.	BUCHA 6 MM	UNID	30	0,27	8,20
217.	BUCHA 8 MM	UNID	30	16,77	503,10
218.	CABO PARA MACHADO	UNID	1	22,16	22,16
219.	CABO PARA MARTELO	UNID	1	16,09	16,09



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

220.	CADEADO MÉDIO 20MM 30MM 40 MM 50MM	UNID	2	19,66	39,32
221.	CAIXA D'ÁGUA 1000 L FIBRA	UNID	2	464,90	929,80
222.	CAIXA D'ÁGUA 250 L FIBRA	UNID	3	256,83	770,50
223.	CAIXA D'ÁGUA 500 L FIBRA	UNID	1	301,22	301,22
224.	CAIXA DE GORDURA 250X225X75	UNID	2	36,68	73,35
225.	COLA PARA MADEIRA - 500 G	UNID	8	19,77	158,19
226.	FECHADURA LARGA PARA PORTA DE MADEIRA	UND	5	63,34	316,72
227.	LÁPIS CARPINTEIRO	UNID	5	2,02	10,12
228.	LONA PLÁSTICA PRETA 6 X 100 150	METRO	10	4,99	49,90
229.	LUVA DE ALGODÃO BR 3 FIOS C / PIG	UNID	50	5,21	260,33
230.	LUVA DE COURO	UNID	3	14,14	42,42
231.	PÓ XADREZ 250 G - CORES VARIADAS	UNID	10	17,84	178,43
232.	PORTA FRISADA 60X2.10 MADEIRA E/D	UNID	3	298,88	896,65
233.	PORTA FRISADA 80 X 2.10 MADEIRA E/D	UNID	4	312,68	1.250,73
234.	PORTA LAMINADA 080X210 CM E/D	UNID	10	329,23	3.292,33
235.	PORTA LAMINADA 0,60X210 80 CM E/D	UNID	10	339,58	3.395,83
236.	PORTA SANFONADA 60 CM	UNID	2	121,40	242,80
237.	PORTAL 0.80X210	UNID	3	150,03	450,08
				TOTAL	13.849,67

7. VALOR ESTIMADO

Avenida Imperatriz - 515 - Centro - São Sebastião do Tocantins/TO, CEP 77990-000 Fone (063) 3426-1348

E-mail: licitacao@saosebastiaodotocantins.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

7.1 - O valor total estimado para esta compra é obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

8. PRAZO PARA ENTREGA:

8.1 - Os Matérias deverão ser entregues, conforme necessidades das Secretarias Municipais e demais programas a qual formulará os pedidos via fax ou similar.

8.2 - Os Matérias deverão ser entrega no prazo máximo de 12(doze) horas após o recebimento do pedido/nota de empenho.

9. LOCAL DE ENTREGA

9.1 - O local para a entrega será nas Sede das Secretarias Municipais informada pela administração, de São Sebastião do Tocantins- TO.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 - Comunicar a Prefeitura municipal de São Sebastião do Tocantins/TO, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.2 - Manter informada a Prefeitura de São Sebastião do Tocantins/TO quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.

10.3 - Entregar os materiais de primeira linha no prazo estabelecido no item 8.2 em dia e local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.

10.4 - A empresa detentora da Ata deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 24 (horas) a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

10.5 - A Empresa Licitante é responsável pelo transporte dos produtos de sua sede até a sede da prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO.

10.6 - O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.2 - Fiscalizar a execução desta ata, apontado vícios e defeitos, e determinar a substituições dos produtos entregues fora das especificações da proposta vencedora.

11.3 - Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Ata.

12. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Avenida Imperatriz - 515 - Centro - São Sebastião do Tocantins/TO, CEP 77990-000 Fone (063)
3426-1348

E-mail: licitacao@saosebastiaodotocantins.gov.br



Carimbo/Assinatura

13. APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

Valor estimado

Carimbo/Assinatura

14. SETOR SOLICITANTE Data: ____/____/____ _____ Carimbo/Assinatura	15. ORDENADOR DA DESPESA Declaro, como ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes orçamentária. Data: ____/____/____ _____ Carimbo/Assinatura	16. PREFEITO MUNICIPAL Autorizo a despesa, observada as normas legais Data: ____/____/____ _____ Carimbo/Assinatura
---	---	--



ANEXO II

Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório N° 114/2021
Pregão Presencial n° 018/2021
Ata de Registro de Preço n°xxxxxxx
Validade 12 meses

Aos xx dias do mês de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2021, nesta cidade de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, em sua sede na Avenida Imperatriz, N.º 515, Centro, São Sebastião do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.766.733/0001-31, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADRIANO RODRIGUES DE MORAES**, brasileiro, casado, portador do CPF N° 850.035.811-49 e RG n°. 270956 SSP-TO.

Resolve:

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial n.º 012/2018, sucedido em xx/xx/xxxx, às xx:xx.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação da Sr. Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:
INTERESSADO VENCEDOR

CPF / CNPJ:
XXXXXXXXXXXX

Valor R\$

3.OBJETO:

Constitui objeto da presente Ata a Futuras aquisições de materiais de construção e correlatos, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, Educação e Meio Ambiente de São Sebastião do Tocantins/TO, mediante as condições estabelecidas neste **Edital**. **Conforme Termo de Referencia constantes no Anexo I deste edital.**

Item	Descrição do Objeto	Quant	Empresa	Valor unitário	Valor total

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

Avenida Imperatriz - 515 - Centro - São Sebastião do Tocantins/TO, CEP 77990-000 Fone (063)
3426-1348

E-mail: licitacao@saosebastiaodotocantins.gov.br



4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial do Estado do Tocantins.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Sebastião do Tocantins - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Decreto Municipal nº 016/2011 e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11, do Decreto Federal n.º 3.931/01, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/Requisição será enviada pela Secretaria Municipal ou Fundo Municipal de São Sebastião do Tocantins- TO ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora desta Ata implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta

PODER: 04.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO: 04.06.00 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 04.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica

ÓRGÃO: 06.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 03.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0403.2.117 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação

12.361.0407.2.057 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa jurídica

ÓRGÃO: 03.00.00 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 03.02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0052.2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa jurídica

Avenida Imperatriz - 515 - Centro - São Sebastião do Tocantins/TO, CEP 77990-000 Fone (063)
3426-1348

E-mail: licitacao@saosebastiaodotocantins.gov.br



ÓRGÃO: 07.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 07.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2.005 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa jurídica

ÓRGÃO: 05.07.00 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 07.16.01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0125.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa jurídica

ÓRGÃO: 08.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

UNIDADE: 08.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

18.542.0052.2.091-Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa jurídicos

Natureza da Despesa 3.3.90.30, fonte 0010, 0040, 2004 - Recursos Próprios/Fundos.

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA:

8.1 Os produtos e materiais deverão ser entregues nos locais abaixo discriminados, de forma parcelada e na quantidade solicitada pela secretária solicitante.

Após recebimento da nota de empenho/requisição, deverá o CONTRATADO disponibilizar no máximo em 12 horas o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata,



podendo ser prorrogado o prazo em até mais 12 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de São Sebastião do Tocantins - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste pregão, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Augustinópolis - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
TOCANTINS, Estado do Tocantins, no dia xxxx de xxxxxx 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO

CNPJ nº 00.766.733/0001-31

ADRIANO RODRIGUES DE MORAES

CPF Nº 850.035.811-49

Gestor Municipal

IVON SOUZA RAMOS

PREGOEIRO OFICIAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Membro da Comissão de Pregão

Membro da Comissão de Pregão

EMPRESAS



MODELO I
DO CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº 018/2021 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

(RECONHECER FIRMA(S)).



MODELO II

*CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO
EDITAL*

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº 018/2021, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



MODELO III
COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF
DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Na Forma Presencial N° _____/2021

À Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO

....., inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(Reconhecer Firma)

(**Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

São Sebastião do Tocantins - TO,de de 2021.

Ref. PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º /2021.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*Descrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa